

Nesta edição, divulgação do resultado das análises das inscrições referente ao processo seletivo para a função pública temporária de Operador de Retroescavadeira

Divulgação da análise dos Recursos interpostos face à publicação do resultado de indeferimento de inscrição do processo seletivo simplificado para o exercício da função pública temporária de Técnico em Enfermagem para atendimento ao Serviço Móvel de Urgência – SAMU

Divulgação da análise dos recursos interpostos face à publicação do resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da função pública temporária Médico (20 horas) Psiquiatra e Médico (20 horas) Psiquiatra Infantil.

Homologações do resultado final dos processos seletivos simplificados para o exercício das funções pública temporárias de médico (20 horas) Psiquiatra Geral e Médico (20 horas) Psiquiatra Infantil e Médico – Medicina Esportiva

Divulgação do local, data e horário para a realização da avaliação psicológica para a função pública temporária de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)

Convocação para entrega de documentação comprobatória para candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estagiários na modalidade não obrigatório.

## SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODIUB .....	06
Atos Oficiais CODAU .....	08
Atos Oficiais AMVALE.....	11
Atos Oficiais COHAGRA .....	11
Atos Oficiais IPSERV .....	12
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	14
Atos Oficiais PROCON.....	14
Atos Oficiais FETI.....	16
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	17
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA .....	18
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS .....	19
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	19
Atos Oficiais CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS E FOLIAS DE REIS E CATIRA .....	23
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO DAS COMPANHIAS DE REIS DE UBERABA E REGIÃO.....	23
Atos Oficiais FEDERAÇÃO DAS COMPANHIAS DE REIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.....	23
Atos Oficiais PMU .....	23

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/006/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**. RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto licitado para as empresas vencedoras do certame:

**LOTE 01 – MALUMA COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
**LOTE 02 - PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA. EPP.**

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 28 de março de 2018.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
 Presidente

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/006/2018.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

**LOTE 01 (UM) - MALUMA COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Item	Especificações	Valor Unitário R\$
1	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> embalagem de 1 litro tetra pak com selo de inspeção pelo ministério da agricultura. <b>MARCA: HABITUS</b>	<b>R\$ 3,40</b>
2	<b>ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , com no mínimo os ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (c, b3, b2, b6, b01, a e d), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes; diluição: 2 (duas) colheres de sopa para cada 200ml de leite – embalagem <b>pote com 800g</b> acondicionados em CAIXA COM 12 UNIDADES. <b>MARCA: TODDY</b>	<b>R\$ 14,58</b>
3	<b>AÇUCAR CRISTAL</b> sem glúten acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 kg <b>MARCA: DELTA</b>	<b>R\$ 9,21</b>
4	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> 100 ML. – com edulcorante artificial aspartame líquido. <b>MARCA: ZERO CAL</b>	<b>R\$ 13,75</b>
5	<b>MANTEIGA DE LEITE</b> pote com 500 gramas pura com sal - CAIXA COM 12 UNIDADES – <b>MARCA SCALA</b>	<b>R\$ 19,35</b>
6	<b>ÁGUA MINERAL COPO</b> 310ml, CX 48x1. <b>MARCA: LINDOIA</b>	<b>R\$ 42,90</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.620,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)</b>		

**LOTE 02 (DOIS) – PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA.**

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor unitário R\$
7	Pão francês / 50g	KG	<b>3000</b>	<b>R\$ 10,50</b>
8	Pão de queijo padrão pequeno	KG	<b>200</b>	<b>R\$ 30,00</b>
9	Pãozinho de kg / 22g aprox.	KG	<b>1000</b>	<b>R\$ 10,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL)</b>				

**PRAZO PARA ENTREGA:** DIARIAMENTE NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E EM SEU ANEXO, PARA ATENDER O LANCHE DOS SERVIDORES ÀS 07H30 E 14H30, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS NO 1º (PRIMEIRO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018.

UBERABA - MG, 28 DE MARÇO DE 2018.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
PRESIDENTE

### HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, como Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo Nº. CMU/CPL/009/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADOR/UMIDIFICADOR COM FUNÇÕES REFRESCAR, VENTILAR, AQUECER E FILTRAR O AR DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**. **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado para a empresa vencedora do certame:  
**AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME**

**Publique-se e cumpra-se.**

Uberaba - MG, 28 de março de 2018.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Presidente

### DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/009/2018.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLIMATIZADOR/UMIDIFICADOR COM FUNÇÕES REFRESCAR, VENTILAR, AQUECER E FILTRAR O AR DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

Item	Qtde	Unid.	Descrição Mínimas	Valor Unitário	Co-Signatária Vencedora
01	20	Pç	<b>CLIMATIZADOR DE AR</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Ciclos quente e frio: (refrescar, ventilar, aquecer e filtrar o ar)</li> <li>•Controle de no mínimo de 3 velocidades;</li> <li>•Emissão de íons para purifica o ar, retirando impurezas e bactérias;</li> <li>• Mobilidade com rodinhas e alças para facilitar a movimentação;</li> <li>•Trava de segurança nas rodinhas;</li> <li>•Filtros laváveis e com proteção: antipoeira, antimoho e antibactéria</li> <li>•Função Timer;</li> <li>•Controle remoto;</li> <li>•Altura mínima, 70cm;</li> <li>•aviso sonoro p/alertar quando o filtro precisa de higienização</li> <li>•O equipamento deverá ser acompanhados do manual de instruções em português;</li> <li>•Garantia mínima 12 meses;</li> <li>•Voltagem : 127V 1100W;</li> <li>•Cor branca;</li> <li>•Marca para referencia, podendo ser produto de qualidade similar ou superior: Consul</li> </ul>	<b>R\$ 713,50</b>  <b>Marca:</b>  <b>CONSUL</b>	<b>AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME</b>

**PRAZO PARA ENTREGA:** A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS, NO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ATRAVÉS DA ORDEM DE COMPRA, E SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO PELO GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS GABINETES.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013, LEI MUNICIPAL Nº. 9.741/05 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018.

UBERABA - MG, 28 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ HUMBERTO DUTRA  
PRESIDENTE

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS MODELO OFICIAL DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2018, ÀS 13H20 (TREZE HORAS E VINTE MINUTOS).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2018, ÀS 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

**DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

**LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES:** PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br), E TELEFONES: (34)3318-1744, 3318 1783 e 3318-7259, SITE: [www.camarauberaba.mg.gov.br](http://www.camarauberaba.mg.gov.br).

**OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO [licitacao@camarauberaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@camarauberaba.mg.gov.br) OU ATRAVÉS DO SITE [www.camarauberaba.mg.gov.br](http://www.camarauberaba.mg.gov.br) – PORTAL TRANSPARÊNCIA – PROCESSOS LICITATÓRIOS - Nº. DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.**

UBERABA - MG, 03 DE ABRIL DE 2018.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES  
PREGOEIRA

## LEIS

### LEI Nº 12.819

**Autoriza denominar Domingos Barra Pontes logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Domingos Barra Pontes** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de abril de 2018.

Luiz Humberto Dutra  
Vereador / Presidente

### LEI Nº 12.820

**Autoriza denominar Maria Catarina Souto logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Maria Catarina Souto** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de abril de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador / Presidente

---

**LEI Nº 12.821**

**Autoriza denominar José Reynaldo Borges Bento logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **José Reynaldo Borges Bento** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de abril de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador / Presidente

---

**LEI Nº 12.822**

**Autoriza denominar Clarice Frange de Araújo logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado denominar **Clarice Frange de Araújo** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

**Parágrafo único.** O Prefeito, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o “caput” deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de abril de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador / Presidente

---

**LEI Nº 12.823**

**Declara de utilidade pública a “Associação Comunitária Peirópolis Artesanato e Doces Caseiros”, e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “**Associação Comunitária Peirópolis Artesanato e Doces Caseiros**”, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter comunitário, fundada em 13 de outubro de 2010, com sede no Município de Uberaba – MG, na Rua Antônio José Luís, nº 174, Bairro Peirópolis, que tem por finalidades:

- I - congregar os artesãos na área de abrangência, promovendo sua união e integração;
- II - apoiar, defender, incentivar e promover o turismo, o artesanato e a economia solidária com geração de emprego e renda;
- III - defender e promover, junto aos Poderes Públicos Municipais, os interesses e o desenvolvimento da comunidade;
- IV - desenvolver ações voltadas para a Assistência Social, com prestação de serviço gratuito, permanente e continuado;
- V - colaborar com o Poder Público na formulação das políticas públicas e projetos voltados para o turismo;
- VI - promover eventos e campanhas de caráter filantrópico, assistencial ou que possam colaborar na busca dos objetivos e missão da Associação;
- VII - gerenciar serviços públicos mediante convênios ou parcerias com o Poder Público;
- VIII - promoção do voluntariado;
- IX - apoiar, promover e incentivar a capacitação profissional;
- X - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

**XI** - incentivar a coleta seletiva e aproveitamento de material reciclável;

**XII** - promoção da ética, da paz, da solidariedade, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

**Parágrafo único.** A entidade mencionada no “caput” deste artigo, está inscrita do CNPJ sob o n.º 14.538.988/0001-51, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba – Minas Gerais, no livro A-122, sob o n.º 2.214, em 13 de outubro de 2010.

**Art. 2º** Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 02 de abril de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

#### LEI Nº. 12.824

#### **Declara de Utilidade Pública o Educandário Espírita “Estrada de Damasco”, e contém outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Educandário Espírita “Estrada de Damasco”, organização religiosa, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 11 de janeiro de 2004, que tem como finalidade social a assistência social inteiramente gratuita a crianças, jovens, pais e mães da comunidade sem distinção de raça, cor, nacionalidade, condição social, política ou religiosa.

**Parágrafo Único.** A sede da entidade mencionada no “caput” deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba, na Avenida Djalma Castro Alves, nº 1990, Bairro Amoroso Costa, CEP 38.072-510, inscrito no CNPJ sob o nº 07.214.254/0001-51, com estatuto registrado sob o nº 1.732, Livro A-249, no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba.

**Art. 2º** Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 02 de abril de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

### **ATOS OFICIAIS CODIUB**

#### **PROCESSO SELETIVO**

#### **RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018.**

Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas temporárias nos cargos de: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS – DBA, ANALISTA DE SUPORTE A REDES, MOTORISTA e SERVIÇOS GERAIS.

A Companhia através do Diretor Presidente, resolve retificar o Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

GABARITO DA PROVA PARA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
01 : B	02 : B	03 : C	04 : B
05 : C	06 : B	07 : B	08 : A
09 : A	10 : D	11 : D	12 : B
13 : D	14 : C	15 : C	16 : D
17 : A	18 : B	19 : B	20 : D
21 : D	22 : B	23 : C	24 : C

25 : A	26 : B	27 : B	28 : A
29 : A	30 : D	31 : D	32 : B
33 : C	34 : A	35 : A	36 : D
37 : A	38 : B	39 : B	40 : D
41 : D	42 : C	43 : A	44 : A
45 : C	46 : B	47 : C	48 : C
49 : A	50 : A	51 : A	52 : B
53 : A	54 : B	55 : A	56 : C
57 : A	58 : D	59 : D	60 : B

**Leia-se:**

GABARITO DA PROVA PARA ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
01 : B	02 : B	03 : C	04 : B
05 : C	06 : B	07 : B	08 : A
09 : A	10 : D	11 : B	12 : D
13 : B	14 : C	15 : C	16 : D
17 : A	18 : B	19 : B	20 : D
21 : D	22 : B	23 : C	24 : C
25 : A	26 : B	27 : B	28 : A
29 : A	30 : D	31 : D	32 CANCELADA
33 : C	34 : A	35 : A	36 : D
37 : A	38 : B	39 : B	40 : D
41 : D	42 : C	43 : A	44 : A
45 : C	46 : B	47 : C	48 : C
49 : A	50 : A	51 : A	52 : B
53 : A	54 : B	55 : A	56 : C
57 : A	58 : D	59 : D	60 : B

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APÓS RETIFICAÇÃO****ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

CANDIDATOS	CLASSIFICADO
ANA CAMILA FONSECA SOARES	NÃO
EMANUEL TOBIAS FERNANDEZ ESTEVEZ	NÃO
GUILHERME FELIPE SIMÃO	NÃO
ISAIAS PEREIRA PINTO	SIM
JEAN CARLOS LOPES JÚNIOR	SIM
KEILO MÁRCIO DA SILVA	NÃO
MARDEN CARDOSO MOREIRA	NÃO
MARCO TÚLIO LACERDA	SIM
MARCOS VINICIUS SOUSA DAMASCENO	SIM
MIKAELE PEREIRA CAETANO	SIM
NICHOLAS PRADO	SIM
OTONIEL CORREA NOGUEIRA	NÃO
WASHINGTON CARLOS DE AQUINO	NÃO

O edital fica retificado quanto ao previsto no 5.6, ratificando os demais termos do Edital do Processo Seletivo nº. 001/2018, naquilo em que não colidir com o ora retificado.

Uberaba – MG., 29 de março de 2018.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

Denis Silva de Oliveira  
Diretor Presidente

**C.P.L**

**AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub, através do seu Diretor Presidente, torna público a suspensão da sessão de abertura do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, tendo em vista a determinação em caráter liminar do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Uberaba, 04 de abril de 2018.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub**

Denis Silva de Oliveira  
Diretor Presidente

**ATOS OFICIAIS CODAU**

**C.P.L**

**HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2018 em 22/03/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo V, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: GTECC AMBIENTAL LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO no. 026/2018 e Relatório nº. 041/2018.

Lavra-se o contrato.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de março de 2018.

Luiz Guaritá Neto  
PRESIDENTE DO CODAU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – RETIFICADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA deste CODAU, destinados à análises físico-químicas nos controles de mananciais, em atendimento à solicitação da Seção Almoxarifado - Diretoria de Gestão Administrativa, conforme especificações discriminadas de acordo com Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 17/04/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 03 de abril de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
PREGOEIRO  
Portaria nº 104/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço cujo objeto é a contratação de serviço de assessoria especializada na elaboração e administração de cursos de qualificação e aperfeiçoamento, em qualidade no atendimento telefônico interno e externo e atendimento presencial, adequando às necessidades desta Autarquia, em atendimento a solicitação da Diretoria Financeira e Comercial.

Data da realização: 17/04/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 03 de abril de 2018.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REMARCADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de PNEUS NOVOS, destinados à manutenção e conservação da frota deste CODAU, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 18/04/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 03 de abril de 2018.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - REMARCADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior percentual de desconto sobre o preço da hora estimado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenções corretivas nos veículos da linha pesada e motores estacionários deste CODAU, de acordo com as especificações contidas no termo de referência – anexo V, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 18/04/2018

Horário: 14hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 03 de abril de 2018.

Ronaldo dos Reis Silva  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 13/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de guindaste, com capacidade entre 60 e 70 (sessenta e setenta) toneladas, com operador e demais insumos, destinado a serviços nos poços profundos dos reservatórios 6,10 e 11 do Codau.
<b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato.
<b>PRAZO:</b>	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 12 de abril de 2018 e data final 11 de abril de 2019.
<b>VALOR:</b>	O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903912.0.100.50.15088
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação PREGÃO de nº 34/2016

Uberaba/MG, 03 de abril de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria nº 23/2017

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017**

<b>CONCEDENTE</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA-CODAU.
<b>CONTRATADA</b>	IMESTRA INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de prestador de serviços de elaboração, revisão, controle, alimentação de sistema, acompanhamento e atendimento aos servidores deste Codau no programa PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, em atendimento à solicitação da Seção de Segurança e Medicina do Trabalho e Assistência Social – Diretoria de Gestão Administrativa.
<b>ESCOPO DO ADITIVO</b>	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como APLICAR o reajuste contratual em prestação de serviço de elaboração, revisão, controle alimentação de sistema, acompanhamento e atendimento aos servidores do CODAU no Programa PCMSO no percentual de 1,8128 % passando o valor da prestação de serviço de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil, reais) para R\$ 109.957,80 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
<b>VALOR:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 109.957,80 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15109
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Licitação PREGÃO nº 16/2017

Uberaba/MG, 03 de abril de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 023/2017

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	IRMÃOS SILVA S/A
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de Empresa para prestação de serviços de alinhamento de eixos, balanceamento de rodas dianteiras, cambagem e desempenho de eixos de Caminhões e Ônibus que compõem a frota desta Autarquia, conforme solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Gestão Administrativa, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse das partes em conformidade nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8666/93.
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</b>	O valor do presente Contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15072
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018

Uberaba/MG, 03 de abril de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe da Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 23/2017

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2015**

<b>CONTRATANTE:</b>	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
<b>CONTRATADO:</b>	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Contratação de Empresa para o fornecimento de vales transportes para utilização no sistema de transporte de Delta, aos servidores do CONTRATANTE.
<b>OBJETO DO ADITIVO</b>	PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços nº 15/2015.
<b>VIGENCIA DO CONTRATO:</b>	O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial 30 de março de 2018 e data final 29 de março de 2019.
<b>VALOR GLOBAL DO ADITIVO:</b>	O Valor TOTAL do presente Contrato é de R\$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais) durante sua vigência.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2520.17.512.254.6002.0000.33903956.0.100.50.15104
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE nº 10/2015

Uberaba/MG, 03 de abril de 2018.

**Regis Gaspar Alves**  
 Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
 Portaria nº 23/2017

**ATOS OFICIAIS AMVALE****C.P.L****RETIFICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**Modalidade - Pregão Presencial n.º 014/2018.Tipo: Menor Preço por itemObjeto - A presente licitação tem por objeto contratação de jornal impresso de circulação regional para publicação de atos oficiais e notícias da AMVALE, conforme as especificações descritas no termo de referência.Data da realização – 13/04/2018Credenciamento - A partir das 13:00 horas do dia 13/04/2018 até 13:30s do mesmo dia.Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 13:30hs do dia 13/04/2018Fonte de Recursos - PRÓPRIO.Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail: [amvale.adm@gmail.com](mailto:amvale.adm@gmail.com). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 02 de Abril de 2.018

**DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro Oficial da AMVALE

**ATOS OFICIAIS COHAGRA****LISTA****RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO**

**MÓDULO B**  
**Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II**  
 Pré-Selecionados  
 04/04/2018

SEGUEM ABAIXO OS NOMES COMPLEMENTAR PRÉ-SELECIONADOS PELO BANCO DO BRASIL, APTOS PARA SORTEIO DO RESIDENCIAL RIO DE JANEIRO MÓDULO B.

OBS: SORTEIO SERA REALIZADO NA SEDE DA COHAGRA NO PRAÇA UBERABA SHOPPING NO DIA 06/04/2018(SEXTA-FERIA) AS 09:00HS.

**JOÃO GILBERTO RIPPOSATI**  
 Presidente Interino da COHAGRA

**ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR**  
 DIRETOR EXECUTIVO

RESTANTE DOS APROVADOS			
NOME	CPF	NIS	SITUAÇÃO
ACENILMA RODRIGUES MORAIS	042.932.103-18	20655598469	APTO PARA SORTEIO
ADRIANA APARECIDA LACERDA	070.840.586-05	20909616048	APTO PARA SORTEIO
ADRIANA CRISTINA ALVES DA SILVA BORGES	863.176.796-49	12868421980	APTO PARA SORTEIO
ADRIANA CRISTINA DE ARAUJO	965.181.546-91	18057508251	APTO PARA SORTEIO
ALESSANDRA HELENA MARCELINO DE MELO	947.609.346-34	1610963470-1	APTO PARA SORTEIO
ALESSANDRA MENDES GARCIA	358.438.278-52	21246542724	APTO PARA SORTEIO
ALVARO DE OLIVEIRA	733.910.008-30	1302510998-9	APTO PARA SORTEIO
ANA HERCILIA DE OLIVEIRA	333.983.378-80	20795967688	APTO PARA SORTEIO
ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA LEAL	125.678.046-41	2126980975-1	APTO PARA SORTEIO
ANDREA APARECIDA DA COSTA	086.621.446-16	20609317789	APTO PARA SORTEIO
ANGELICA CRISTIANE DA SILVA	112.776.036-00	23681181140	APTO PARA SORTEIO
ANGELINA MARICA FERREIRA	013.092.256-05	203149915-78	APTO PARA SORTEIO
CARLA ESPINDULA AVELAR	114.853.768-66	12405241961	APTO PARA SORTEIO
CLAUDETE DE BARROS SOUZA	042.501.106-21	23672851554	APTO PARA SORTEIO

CLAUDIA MENDES DANTAS	012.876.696-46	131.505.989-81	APTO PARA SORTEIO
DALILA ROSA	018.492.336-08	16106272337	APTO PARA SORTEIO
ELAINE FABRICIO	012.335.556-77	20314936976	APTO PARA SORTEIO
FERNANDO BAHIA FRANCO	098.671.937-41	129055539-89	APTO PARA SORTEIO
FLAVIA MADALENA DA SILVA FRANCO	122.118.596-90	210430998-42	APTO PARA SORTEIO
GICELIA SIMOES DE OLIVEIRA	373.144.888-27	16190514449	APTO PARA SORTEIO
GISLENE APARECIDA SILVA	041.888.176-66	20609406870	APTO PARA SORTEIO
GRACY KELLY DO NASCIMENTO	082.759.956-04	203149101-36	APTO PARA SORTEIO
GREIDIANE DOS SANTOS	821.629.725-49	16176777195	APTO PARA SORTEIO
ISABEL CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	863.427.626-00	12401541616	APTO PARA SORTEIO
JANAINA CAMPOS FLAVIO SILVA	079.210.016-61	162200126-32	APTO PARA SORTEIO
JANAINA ELAINE RIBEIRO GARCIA	093.429.606-50	16176942889	APTO PARA SORTEIO
JOAO BATISTA SUDRE	007.993.178-29	105152394-77	APTO PARA SORTEIO
JULIANA BORGES FELIPE	063.896.896-83	20613348995	APTO PARA SORTEIO
JULIETE SOARES	105.613.756-82	20909438387	APTO PARA SORTEIO
KARITA TROLES SANTANA	016.574.506-19	16205962560	APTO PARA SORTEIO
KEILA MARIA DA SILVA COSTA	853.738.266-34	124900132-99	APTO PARA SORTEIO
KENIA BEATRIZ DIAS ANTUNES ROQUE	140.746.626-71	20315003930	APTO PARA SORTEIO
LEIDILENE MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	093.222.766-06	13158991984	APTO PARA SORTEIO
LUCIA HELENA ALVES REZENDE	062.853.986-07	163783536-71	APTO PARA SORTEIO
MARCIA GEROLIN LOPES	077.319.246-88	20609314119	APTO PARA SORTEIO
MARIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	850.271.546-15	20101379689	APTO PARA SORTEIO
MARIA CONSUELO NERY MELLO DE OLIVEIRA	182.281.006-04	2281635733-2	APTO PARA SORTEIO
MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA	370.521.871-91	1242579574-1	APTO PARA SORTEIO
MARIA DE ABREU SILVA	090.782.056-52	163700280-38	APTO PARA SORTEIO
MARIA MOREIRA DE LIMA	303.293.962-34	12287135563	APTO PARA SORTEIO
MARIA QUITERIA DA SILVA	072.737.056-16	13013898983	APTO PARA SORTEIO
MARINA CANDIDA DE SOUSA	983.671.296-87	12154446363	APTO PARA SORTEIO
MICHELE FERNANDA BALDOINO LOPES	386.590.278-25	1387270818	APTO PARA SORTEIO
POLIANA DE PAULO DUTRA	069.961.256-00	20314947390	APTO PARA SORTEIO
RACHEL NUNES DA SILVA	361.298.366-00	166736908-88	APTO PARA SORTEIO
REGINA BEATRIZ BALDUINO	828.607.346-00	12424715868	APTO PARA SORTEIO
ROZANA APARECIDA DE LIMA	452.454.796-72	12221969571	APTO PARA SORTEIO
SALMA MENZOTTI PRATA OLIVEIRA	121.990.046-00	2038136970-0	APTO PARA SORTEIO
SENILDA VIEIRA DE SOUZA	020.017.757-50	2091160138-9	APTO PARA SORTEIO
SIMONE APARECIDA SANTOS MOREIRA	116.131.506-36	166955657-68	APTO PARA SORTEIO
SUELI MORAIS DE MELO	020.451.296-40	203150133-57	APTO PARA SORTEIO
TATIANA SANTOS DE SOUSA	084.154.756-40	132353299-85	APTO PARA SORTEIO
TATIANE BENEDITA DE SOUZA	014.828.396-95	1329950498-2	APTO PARA SORTEIO
VALDETE APARECIDA FARIA DE MORAES	056.712.296-42	13316214983	APTO PARA SORTEIO
VALESCA FERNANDA DE OLIVEIRA	066.192.886-18	2060931803-3	APTO PARA SORTEIO
VISMAR JANUARIO	262.784.136-04	1200397203-1	APTO PARA SORTEIO
VIVIANE PENHA DE SOUZA CARVALHO	064.512.126-60	1267143098-3	APTO PARA SORTEIO

## ATOS OFICIAIS IPSERV

### ATOS

#### ATO DE APOSENTADORIA – 062/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ELOISA HELENA DE PAULA DINIZ**, CPF 405.926.856-91, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 09891-4, no cargo efetivo/função pública de Agente de Administração I, Nível: 004, Grau: 000, apostilada em 40% do V.21.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 02 de abril de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 063/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **LUIZ ALBERTO DE CARVALHO**, CPF 212.552.616-68, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 17575-2, no cargo efetivo/função pública de Motorista, T.66, N.17, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 02 de abril de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 064/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, ao servidor **JOAO ALVES DE FREITAS**, CPF 863.536.836-34, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 14944-6, no cargo efetivo/função pública de Vigia, T.63, N.17, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 03 de abril de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 065/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor **EDUARDO APARECIDO SIMOES DE OLIVEIRA**, CPF 302.499.296-00, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00233-0, no cargo efetivo/função pública de Dentista, T.76, N.17, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 02 de abril de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 066/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **JULIO CESAR BATISTA DE PAIVA**, CPF 361.303.206-63, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 05077-6, no cargo efetivo/função pública de Vigia, T.63, N.15, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 02 de abril de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO DE APOSENTADORIA – 067/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **VIRMONDES LIMA CAMPOS**, CPF 406.327.256-72, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 08494-8, no cargo efetivo/função pública de Padeiro, T.63, N.16, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/04/2018.

Uberaba-MG, 02 de abril de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 068/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **EVA SOARES DA CRUZ**, CPF 063.676.296-37, e a **MARCO ANTONIO SPINDOLA FILHO**, CPF 168.903.636-20, respectivamente companheira e filho do ex-servidor **MARCO ANTONIO SPINDOLA**, CPF 322.794.696-34, que era detentor do cargo efetivo de Vigia, T.63, N.16, C.A, matrícula 03993-4, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 01/05/2017, falecido em **10/03/2018**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo 50% para cada dependente, enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 10/03/2018.

Uberaba-MG, 29 de março de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 069/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **ANIVALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**, CPF 301.289.436-53, cônjuge da ex-servidora **NARA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 322.549.706-15, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Psicóloga II, T.71, N.12, C.A, matrícula 04648-5, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, falecida em **12/02/2018**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 12/02/2018.

Uberaba-MG, 03 de abril de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 12/2017

**ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****C.P.L****HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018**, tipo menor preço, tendo como objeto a “**Aquisição de trator de poda de grama dirigível com coletor**”, em atendimento à solicitação do Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios, destinado a atender às atividades desenvolvidas pela Funel para manutenção preventiva de aproximadamente 36 campos de futebol, conforme edital e suas especificações, percorrido todo o trâmite legal, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação supracitada, ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente **AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.963.380/0001-77**, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço no valor global de **R\$ 19.280,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta reais)**, tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo dos menores preços encontrados e identificados pela Seção de Cotações além de estar dentro do valor de mercado, conforme mapa de cotação nº **63/2017** e registro em **ATA/PREGÃO nº 01/2018**.

Livre-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, 04 de abril de 2018.

**Luiz Alberto Medina da Carvalho.**  
Presidente da Fundação Esportes e Lazer - FUNEL  
Decreto 010/2017

**ATOS OFICIAIS PROCON****C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
<b>CONTRATADA:</b>	PLANEJADOS CRIATIVA EIRELI - ME
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para a confecção, instalação e montagem de estação de trabalho em MDF, visando atender a Fundação PROCON, conforme descrição a abaixo: <b>LOTE 01</b>

Item	Quantidade	Descrição
01	01 PÇ	CONFEÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPOSTA DE 04 BAIAS, BALCÃO E UMA MESA, CONFORME MEDIDAS CONTIDAS NO CROQUI ANEXO, CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO EM BAIXA PRESSÃO (BP) TEXTURIZADO, COR BEGE COM DIVISÓRIA DE 30 MM NA COR IMBUÍÁ OU COR SEMELHANTE, PODERÁ TER UMA VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>OBS. CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL.</b>
<b>PRAZO:</b>	A entrega e instalação objeto deste contrato deverão ser efetuadas dentro do <b>prazo máximo de 30 (trinta)</b> dias com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e emissão da Ordem de Serviço emitida pelo titular da Fundação PROCON ou preposto por ele designado. O contrato vigorará pelo período de garantia de 12 (doze) meses.	
<b>VALOR:</b>	O valor global deste contrato é de <b>R\$ R\$ 7.219,34</b> (sete mil duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO <b>3610.04.122.293.2680.44905224.0100.19206</b>	
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Convite nº 001/2018</b>	

Uberaba/MG, 03 de abril de 2018.

**Bruno de Oliveira Rocha**  
Presidente da CPL/PROCON

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 0117-007.182-0

Reclamada: Casa i Lazer (CNPJ 265.328.760/0001-72)

Reclamante: Maria Theresa Ceravolo Laguna Abreu

Trata-se de processo instaurado via reclamação da consumidora Maria Theresa Ceravolo Laguna Abreu, no dia 11/08/2017, pelo setor de Atendimento ao Consumidor da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/Uberaba, por violações e infrações ao Código de Proteção e Defesa do Consumidor, adiante detalhadas.

Consta dos autos que em 17/04/2017 a consumidora adquiriu junto à Reclamada os seguintes produtos e serviços: piso Duraflor, modelo New Way Maple Verona, com perfil Fiat frontal de escada, perfil de junção, rodapé de linha, manta e instalação. Por tudo, combinou de pagar o valor de R\$1.834,00 (mil e oitocentos e trinta e quatro reais), por meio de dois cheques no valor da metade do total acordado. O prazo de entrega dos produtos e início dos serviços era de quinze dias, o que não foi cumprido.

Apenas em 18/05/2017, mais de quinze dias após o prazo avençado, iniciou-se a instalação do piso, por meio do preposto da Reclamada, porém, de modo equivocadamente, o que gerou severas e diversas reclamações. Em 31/05/2017, o preposto da Reclamada informou que outro profissional se encarregaria do serviço, mas isso não aconteceu, permanecendo a instalação inacabada, com parte do piso se soltando e se quebrando devido à má instalação.

Juntou-se aos autos diversas páginas de conversas via aplicativo entre Reclamante e Reclamada (fls. 10-28), nas quais se depreende as dificuldades da consumidora em ver cumprido o contrato firmado.

Notificação da Reclamada, às fls. 29.

Ata de audiência às fls. 30, cujo resultado foi frustrante devido à ausência da Reclamada, apesar de devidamente notificada.

A Reclamada optou por não apresentar defesa, apesar de notificada na forma da lei.

São os fatos, joeirados.

Decido.

É direito básico do consumidor a reparação dos danos materiais individuais sofridos nas relações de consumo, conforme art. 6º, VI, do CDC. É notório que a consumidora pagou por um produto e um serviço e não os recebeu a contento.

Notória também é a responsabilidade do fornecedor em caso de vício do serviço, como no caso em apreço, em que salta aos olhos a má qualidade dos serviços prestados. Nestes casos, assiste ao consumidor o direito, entre outros, de ver reexecutado o serviço (art. 20, I, CDC), receber seu dinheiro de volta (art.20, II, CDC) ou ter o preço diminuído proporcionalmente (art. 20, III, CDC), sendo que a opção escolhida pela consumidora foi a do inciso I, mas nem assim a Reclamada cumpriu com sua obrigação.

Ocorre que a Reclamada não tem palavra.

É importante registrar o desprezo da Reclamada pela consumidora, que ficou à deriva, com seu imóvel prejudicado e experimentando todos os dissabores de uma situação desastrosa para qualquer consumidor. Como se não bastasse, o desprezo da Reclamada estende-se a este Órgão, conciliador por natureza, que foi integralmente ignorado pela Reclamada em vários momentos.

Ao violar a regra do art. 20, CDC, a Reclamada também incorreu na prática infrativa prevista no art. 12, IX, "d", que é "colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou que lhe diminua o valor"; art. 13, IV (deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos recorrentes de montagem de seus produtos ou serviços), ambos do Decreto Federal 2.181/97.

Em face do exposto, **julgo procedente** a reclamação e aplico à Reclamada a sanção de **multa** (art. 56, I, CDC), que passo a dosar, nos termos do art. 57, CDC, 24 e seguintes do Decreto Federal 2.181 e art.40 e seguintes do Decreto Municipal 0233/2017.

a conduta da Reclamada violou o art. 20, do CDC; e incorreu nas práticas infrativas previstas no art. 12, IX, "d"; e art. 13, IV, do Decreto Federal 2.181/97, conduta considerada de "gravidade moderada";

a vantagem auferida enquadra-se na previsão do art. 42, II, do Decreto Municipal 0233/17, consistente na apropriação do valor que deveria ser restituído à consumidora ou honrado com a prestação do serviço;

a empresa Reclamada está consolidada no mercado local e possui plena condição econômica para arcar com o ônus aqui lhe impingido;

Destarte, fixo a pena-base em R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Presente a circunstância da primariedade, prevista no art. 25, II, do Decreto Federal 2.181/97, reduzo a pena em 1/3, perfazendo o valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Presentes as agravantes previstas dos incisos IV (deixado de mitigar o dano) e V (dolo), do art. 26 do Decreto Federal 2.181/97, e por isso dobro o valor da multa, perfazendo o total de **R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, que torno definitivo.

Notifique-se a Reclamada para recolher a multa em dez (10) dias a contar da ciência desta ou, querendo, apresentar recurso. Caso opte pelo pagamento no prazo, concedo-lhe o desconto previsto no art. 45, I, do Decreto Municipal 0233/17, de 10%, perfazendo o valor de **R\$6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, a ser depositado na Conta-Corrente 101-5, agência 3988-0, operação 006, banco Caixa Econômica Federal, por meio de depósito identificado, em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC).

Caso a Reclamada não efetue o pagamento da multa em trinta (30) dias, **proceda-se a inscrição do débito em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, para o devido protesto extrajudicial e posterior execução judicial, se necessário**, com juros de 1% ao mês e correção monetária (Decreto 2.181/97, art. 55).

Após o trânsito em julgado desta decisão, **proceda-se a inscrição do nome da Reclamada no Cadastro de Reclamações Fundamentadas do Procon/Uberaba e do Sistema Nacional de Informações ao Consumidor (Sindec) do Ministério da Justiça**, nos termos do caput do art. 44, da Lei 8.078/90 e do inciso II do art. 58 do Decreto Federal 2.181/97.

Notifique-se.

Uberaba/MG, 02 de janeiro de 2017.

**Bruno de Oliveira Rocha**  
Chefe do Departamento de Contencioso  
Fundação Procon/Uberaba

## ATOS OFICIAIS FETI

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 02/2018

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
<b>CONTRATADA</b>	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS EM CARTUCHOS DE TONER, necessárias para atender a demanda das copiadoras da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Drº Renê Barsam" – FETI.
<b>PRAZO</b>	12 (doze) meses, após assinatura do contrato.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2910.04.122.040.2001.33903017 – 16017 0 100
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão eletrônico n.º 02/2018

Uberaba/MG, 02 de abril de 2018.

**Prof. Eduardo F. Callegari**  
Presidente da FETI  
Decreto n.º 0007/2017

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 10/2018

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI
<b>CONTRATADA</b>	UBERPAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA E REFEITÓRIO, necessário para atender os departamentos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Drº Renê Barsam" – FETI.
<b>PRAZO</b>	12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 23.492,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2950.04.122.040.2001 44905224 – 16099 0 100 51
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão eletrônico n.º 10/2018

Uberaba/MG, 02 de abril de 2018.

**Prof. Eduardo F. Callegari**  
**Presidente da FETI**  
**Decreto n.º 0007/2017**

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O EVENTO DENOMINADO “CIRCUITO JAZZ 2018”

A **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** e a **Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural**, nos termos do **Edital de Chamada Pública nº 006/2018**, torna pública a **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos, e o Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), Prof. Antônio Carlos Marques, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, **HOMOLOGA** o resultado final, nos termos a seguir:

**CATEGORIA:** Apresentação individual - artista local e/ou regional

CLASSIFICAÇÃO	ARTISTA	HABILITAÇÃO
1º	Regina Benedetti	HABILITADO

**CATEGORIA:** banda - local e/ou regional ( 02 integrantes)

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	Dois Pedros	HABILITADO

**CATEGORIA:** Contratação de banda - local e/ou regional ( 03 integrantes)

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	Urutu Trio	HABILITADO
2º	Jambalaio	HABILITADO

**CATEGORIA:** Contratação de banda - local e/ou regional ( 04 integrantes)

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	Flor de Aguapé	HABILITADO
2º	Mauricio Winckler e Banda	HABILITADO
3º	Fernando Borges Quarteto	HABILITADO
4º	Quarteto Jazz Mineiro e Hamilton Faria	HABILITADO
5º	Elias Jr. Brazilian Group	HABILITADO
6º	Kleitton França	HABILITADO
7º	Waldemar Weitzel Quinteto	HABILITADO

**CATEGORIA:** Contratação de banda - nacional ( 03 integrantes)

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	Leandro Braga Trio	HABILITADO
2º	Eduardo Machado Trio	HABILITADO

**CATEGORIA:** Contratação de banda - nacional ( 04 integrantes)

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	Quarteto com Alma	HABILITADO

**CATEGORIA:** Contratação de banda - nacional ( 05 integrantes)

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	Ney Conceição Quinteto	HABILITADO

**CATEGORIA:** Contratação de banda - internacional (04 integrantes)

CLASSIFICAÇÃO	BANDA	HABILITAÇÃO
1º	Davide Logiri	HABILITADO

Uberaba (MG), 04 de abril de 2018.

**Comissão Permanente de Licitação ( CPL):**

Lucemary Fátima Caetano - Presidente  
Murilo César Tomaim – Vice-Presidente  
Maria Angélica Prata Miranda – Secretária

**Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural:**

Alexandre Ferreira - Presidente  
Ricardo Moraes – Vice-Presidente  
Eliezer Tiago de Oliveira - Membro

**Prof. Antônio Carlos Marques**

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA****ATA****Ata da 35ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária**

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:15 horas, na sede do Instituto de Engenharia do Triângulo Mineiro (IEATM), situado na Av. Leopoldino de Oliveira, n.º 1020, reuniram-se os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos n.ºs 3804/2015, 4904/2015, 5136/2015, 5959/2016, 6202/2016, 0197/2017, 721/2017, 738/2017 e 1300/2017, conforme lista de presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Aprovação e assinatura da Ata da 34ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária; 3. Proposta de alteração da Deliberação Normativa n.º 003/2017; 4. FCP n.º 0689/2018 – Rafael Silveira Marques (atividade de restaurante em ZR 3); 5. PA n.º 20806/2017 – Carla Daniele Pereira Rodrigues Brito (atividade de fabricação de artefatos de borracha em ZR 2); 6. PA n.º 3088/2018 – Supermercado Bahamas S/A (EIV); 7. PA n.º 26749/2017 – Empreendimentos Imob. Adília Adélia Ltda (Zebu Carnes Supermercados Ltda – EIV); 8. Revisão de diretrizes; 9. Considerações finais. A reunião foi aberta pelo Secretário Interino de Planejamento e Gestão Urbana e Presidente deste Conselho, Nagib Galdino Facury, que verificou a existência de quórum e deu início aos trabalhos, dando boas vindas aos conselheiros na primeira reunião do Conselho de 2018. Em seguida, foi questionado se havia alguma objeção quanto à ATA da última reunião, que foi enviada por e-mail a todos os conselheiros. Não havendo nenhuma manifestação contrária pelos presentes, a referida ATA foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, e seguindo a ordem da pauta, discutida a proposta de alteração da Deliberação Normativa n.º 003/2017, que estabelece parâmetros para definição em Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, de medidas compensatórias e atenuantes para empreendimentos situados no Município de Uberaba. O Superintendente de Planejamento Urbano, Daniel Rodrigues, explicou que a ideia é ajustar o “Artigo 2º”, a fim de que haja possibilidade de as medidas mitigadoras definidas pelo GTE serem convertidas em pagamentos em espécie, depósitos ou transferências bancárias, o que não está permitido na deliberação vigente, sendo os recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. Daniel destacou que, caso o empreendedor opte por pagar pela contrapartida, no Termo de Compromisso constará a área de destinação dos respectivos recursos. O Presidente Nagib Facury ponderou que, provavelmente, haverá necessidade de novas discussões sobre essa deliberação normativa e também sobre aquela que trata de loteamentos. Com relação à deliberação relativa a EIV's, Nagib colocou que a ideia da Administração Municipal é prever a dispensa de contrapartidas, em alguns casos, se o empreendedor optar em usar mão-de-obra local, bem como adquirir materiais de construção e afins do comercial da Cidade. Feitos todos os debates pertinentes, a alteração foi colocada em votação e, em seguida, aprovada por todos os presentes. Logo após, foi analisado o pedido de inscrição inicial, relativa à FCP n.º 0689/2018, que trata de atividade de restaurante em Zona Residencial 3, localizada na Rua Gonçalves Dias, n.º 378, bairro Fabricio. O Superintendente Daniel fez a leitura do parecer técnico que contém liberação com ressalvas, caso este Conselho delibere a favor. Feitos os devidos debates, o conselheiro Jean Pierre sugeriu que a liberação do horário de funcionamento fosse feita de acordo com o proposto pelo requerente próprio, ou seja, das 09:00 às 15:00, haja vista que o foco do restaurante é o fornecimento de almoço, o que foi acatado por todos os conselheiros que votaram a favor do empreendimento. Registra-se o voto contrário do conselheiro Mauro Barbosa e a abstenção do conselheiro Jean Pierre, em função da Ação Direta de Inconstitucionalidade referente à emenda do Vereador Samuel Pereira. Em sequência, foi analisado o PA n.º 20806/2017, protocolado em nome de Carla Daniele Pereira Rodrigues Brito, situada na Rua Joaquim Adolfo Ribeiro, n.º 123, Jardim Uberaba I, que desenvolve atividades de artesanato. O superintendente Daniel Rodrigues leu o parecer técnico e foi explicado que, quando do protocolo da ficha de consulta prévia, a requerente descreveu a atividade como artesã em borracha (enfeites infantis em E.V.A), porém no CNPJ consta o CNAE “fabricação de artefatos em borracha não especificados anteriormente”, que somente pode ser exercida em distritos industriais. Ocorre que a produção da requerente é artesanal, feita a partir da matéria-prima já pronta, qual seja E.V.A. e é destinada ao fornecimento para papelerias, de acordo com o verificado durante vistoria. Feitos todos os debates pertinentes, o processo foi colocado em votação e aprovado por todos os conselheiros presentes. O Presidente Nagib destacou que, caso haja mudança significativa no projeto e se alça de saída da Av. Deputado José Marcus Cherém for efetivada, o processo poderá retornar ao Conselho, para nova análise. Em seguida, foi analisado o EIV da empresa Zebu Carnes Supermercados Ltda., protocolado em nome de Empreendimentos Imobiliários Adília Adélia Ltda., através do PA n.º 26749/2017, a ser instalada na Av. José Vallim de Melo, n.º 1.344. O Superintendente Daniel leu o parecer técnico, que menciona a necessidade do empreendedor cumprir contrapartida no valor de R\$ 9.147,68, também a ser destinada para sinalização. O Superintendente Ulisses Teixeira explicou as necessidades do local e entorno. Feitas as devidas colocações, o processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente Nagib Facury apontou a necessidade de rever algumas diretrizes urbanísticas já fornecidas, haja vista que os custos de ligações viárias e outras contrapartidas estão onerando muito os empreendedores. Segundo ele, está sendo estudada a possibilidade de se exigir, no mínimo, 3% (de valor correspondente ao custo do empreendimento) de exigências para infraestruturas indispensáveis a todos os loteadores e empreendedores de parcelamento do solo urbano durante a análise das diretrizes urbanísticas, não estando tal exigência vinculada às medidas

compensatórias a serem cumpridas de acordo com a Deliberação Normativa n.º 002/2017, aprovada por este Conselho. O Presidente Nagib disse que a questão está em estudo e que precisa da anuência dos conselheiros para a revisão de três diretrizes, em específico. A ideia é detalhar mais a proposta, porém 3% seria a intenção inicial. Feitas todas as considerações pertinentes, os conselheiros presentes concordaram em revisar as diretrizes em questão, quais sejam: Parque dos Girassóis III, Parque dos Girassóis IV e Loteamento Dona Vera, conforme planilha recebida pelos conselheiros durante essa plenária. Finalizadas as considerações pertinentes e nada mais havendo a relatar, a reunião foi encerrada às 10:40 horas, sendo a presente Ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Antônio Donizetti Ferreira;
2. Ana Paula Seabra Marega Zago;
3. Carmem Sílvia Maluf;
4. Helenice Saud Sallum;
5. Celso Alves Ferreira Filho;
6. Luiz Antônio Molinar Henriques;
7. Mauro César Barbosa;
8. Pedro Umberto Carneiro;
9. Ulisses Teixeira Lamas;
10. Cláudio Costa Junqueira;
11. Marcelo Marcos de Castro Carvalho;
12. Jean Pierre da Silva Estevam.

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

### CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC – UBERABA/MG NO EXERCÍCIO DE 2018

**DATA:** 10/04/2018

**HORÁRIO:** 17h00 às 19h00

**LOCAL:** Sede da Fundação Cultural de Uberaba – Casa da Cultura – Praça Rui Barbosa, 356, Centro

A Presidente em exercício do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei nº 11.364/2011, alterada pela Lei nº 12.097/2014 e do Regimento Interno convoca os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – Uberaba/MG, para a 4ª reunião ordinária no dia 10 de abril de 2018, às 17h00, na Sede da Fundação Cultural de Uberaba – Casa da Cultura – Praça Rui Barbosa, 356, Centro, para tratar da seguinte

PAUTA:

- 1 - Informes das atividades do CMPC;
- 2 - Apresentação de proposta e deliberações sobre a Conferência Municipal de Cultura.

**Mônica Prata dos Santos**  
Presidente do CMPC

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba no uso das suas atribuições legais previstas na Lei nº: 12.160/2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, e considerando,

A Lei nº: 8.742/1993 (LOAS) que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais;

A Resolução CNAS nº: 145 de 15 de outubro de 20014, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;

A Resolução CNAS nº: 130 de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica NOB/SUAS;

A Resolução CNAS nº: 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Lei nº: 12.435 de 06 de julho de 2011 – Sistema Único de Assistência Social;

A deliberação unânime da Plenária Ordinária do dia 20/03/2018;

E em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização de aditivos dos Termos de Colaboração firmados para o ano de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Uberaba/Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, conforme descrito no ANEXO desta resolução, para fins de prorrogação de prazo de 01/05/2018 até 01/05/2019

**Parágrafo único:** A aprovação descrita nesta resolução foi registrada por meio de ATA nº: 208 de 20/03/2018.

Art.2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos dessa resolução retroagem a data de 20/03/2018.

Uberaba, 20 de março de 2018

**Rony Marcos Souza Lemes**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba/MG  
Gestão 2017/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO – RESOLUÇÃO CMAS Nº: 09**  
**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

	SÓCIO EDUCATIVO	Nº DE ATENDIMENTO PACTUADO	PARA 2016	2017		2018	
			PER CAPTA 73,20	PARCELA 5X JUL/NOV	GLOBAL	PARCELA 7X Maio a Nov	GLOBAL
1	Creche Com. N.Sra. - Casa do Menor Coração de Maria	150	131.760,00	13.176,00	65.880,00	13.176,00	92.232,00
2	Educandário Menino Jesus de Praga	105	92.232,00	9.223,20	46.116,00	9.223,20	64.562,40
3	Instituto Santo Eduardo	30	26.352,00	2.623,20	13.161,00	2.635,20	18.446,40
4	A Pequena Casa de São Francisco de Assis	40	35.136,00	3.513,60	17.568,00	3.513,60	24.595,20
5	Ass. B.Cultural - São Jerônimo- Casa de Guadalupe	250	219.600,00	21.960,00	109.800,00	21.960,00	153.720,00
6	Casa do Menino - Legião de Assistência Cristã	150	131.760,00	13.176,00	65.880,00	13.176,00	92.232,00
7	SUPAM	110	96.624,00	9.662,40	48.312,00	9.662,40	67.636,80
8	Creche C. N. Sra -Casa da Mulher Trabalhadora D. Benedita	60	52.704,00	5.270,40	26.352,00	5.270,40	36.892,80
9	Instituto de Formação, Est. Pesq. São J. Operário	150	131.760,00	13.176,00	65.880,00	13.176,00	92.232,00
10	Instituto das Irmãs Ursulinas de Somasca	60	52.704,00	5.270,40	26.352,00	5.270,40	36.892,80
11	ASSEIJ- Cnsd - Encantos Dominicanos	30	26.352,00	2.635,20	13.176,00	2.635,20	18.446,40
12	Associação Evangelística Missionária	23	20.203,20	2.020,32	10.101,60	2.020,32	14.142,24
13	Associação Amigos de Gabi	20	17.568,00	1.756,80	8.784,00	1.756,80	12.297,60
14	Casa Fraterna Dona Mita	20	17.568,00	1.756,80	8.784,00	1.756,80	12.297,60
15	Casa da Renovação	30	26.352,00	2.635,20	13.176,00	2.635,20	18.446,40
16	Centro Cultural Capoeira Águia Branca	50	-	4.398,00	43.980,00	4.398,00	30.786,00

	APOIO SÓCIO FAMILIAR	Nº DE ATENDIMENTO PACTUADO	PARA 2016	2017		2018	
			PER CAPTA 26,60	PARCELA 5X JUL/NOV	GLOBAL	PARCELA 7X MAIO/NOV	GLOBAL
01	Associação dos Voluntários do Hospital Clínicas – AVHC	100	31.920,00	3.192,00	15.960,00	3.192,00	22.344,00
02	AVCCU - Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Uberaba	65	20.748,00	2.074,80	10.374,00	2.074,80	14.523,60
03	Associação Samaritanos de Uberaba – CVV	50	15.960,00	1.596,00	7.980,00	1.596,00	11.172,00

04	Entidade Assistencial Rosa de Saron	50	15.960,00	1.596,00	7.980,00	1.596,00	11.172,00
05	Serviço Integrado de Saude Dona Maria Modesto Cravo	120	38.304,00	3.830,40	19.152,00	3.830,40	26.812,80
07	OÁSIS (abrigo e sócio familiar) * (Sendo: 100 ASFamiliar : 31.920,00 e 6 abrigamento: 10.728,00		31.920,00 + 10.728,00 Total: 42.648,00*	4.264,80	21.324,00	4.264,80	29.853,60
08	FUNDAÇÃO GREGÓRIO BAREMBLIT.	160	51.072,00	5.107,20	25.536,00	5.107,20	35.750,40
09	Cerea	43	13.725,60	1.372,56	6.862,80	1.372,56	9.607,92
10	Amor exigente	80	25.536,00	2.553,60	12.768,00	2.553,60	17.875,20
11	VAMHUS Voluntários Hospital Universtário	50	15.960,00	1.596,00	7.980,00	1.596,00	11.172,00
12	Associação de Apoio as Pessoas Vivendo com HIV	50	15.960,00	1.596,00	7.980,00	1.596,00	11.172,00
13	Casa da Diálise	70	22.344,00	2.234,40	11.172,00	2.234,40	15.640,80
14	Associação Amigos Hiper Tensos	114	36.388,80	3.638,88	18.194,40	3.638,88	25.472,16
15	C.T. Est. Raio de Sol	114	36.388,80 A instituição mudou modalidade de atendimento conforme marco regulatório MS deixou de atender tratamento dependência química para apoio socio familiar.	3.638,88	18.194,40	3.638,88	25.472,16

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

PESSOA COM DEFICIENCIA	Nº DE ATENDIMENTO PACTUADO	PARA 2016	2017		2018		
		PER CAPTA 106,50	PARCELA 5x Jul/Nov	GLOBAL	PARCELA 7 X MAIO/NOV	GLOBAL	
01	ABRACE	55	70.290,00	7.029,00	35.145,00	7.029,00	49.203,00
02	Associação de Assistência aos Surdos Mudos de Uberaba Escola Dulce	75	95.850,00	9.585,00	47.925,00	9.585,00	67.095,00
03	ADEFU	83	106.074,00	10.607,40	53.037,00	10.607,40	74.251,80
04	APAE	100	127.800,00	12.780,00	63.900,00	12.780,00	89.460,00
05	Associação Mineira de Equoterapia	65	83.070,00	8.307,00	41.535,00	8.307,00	58.149,00
06	ASU - Associação dos Surdos de Uberaba	40	51.120,00	5.112,00	25.560,00	5.112,00	35.784,00
07	Instituto de Cegos do Brasil Central	180	230.040,00	23.004,00	115.020,00	23.004,00	161.028,00
08	Centro Clínico Persona	15	19.170,00	1.917,00	9.585,00	1.917,00	13.419,00

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ABRIGAMENTO ADULTO		Nº DE ATENDIMENTO PACTUADO	PARA 2016	2017		2018	
			PER CAPTA 149,00	PARCELA 5x Jul/Dez	GLOBAL	PARCELA 7x Maio/Nov	GLOBAL
01	Casa de Apoio Danielle	22	39.336,00	3.933,60	19.668,00	3.933,60	27.535,20
02	Casa de Acolhimento ao Morador de Rua São Pio	10	116.160,00	11.493,60	58.080,00	11.616,00	81.312,00
03	República para morador de Rua C. T Santa Rita de Cássia	10	13.690,00	11.616,00	58.080,00	11.616,00	81.312,00

ABRIGAMENTO INFANTO JUVENIL		Nº DE ATENDIMENTO PACTUADO	PARA 2016	2017		2018	
			PER CAPTA 968,00	PARCELA 5x Jul/Dez	GLOBAL	PARCELA 7x Maio/Nov	GLOBAL
01	Casa de Acolhimento Vida Viva	16	185.856,00	18.585,60	92.928,00	18.585,60	130.095,00
02	Abrigo Institucional Izabel do Nascimento	20	232.320,00	23.285,60	116.428,00	23.285,60	162.995,00
03	Casa de Acolhimento Medalha Milagrosa	16	185.856,00	18.585,60	92.928,00	18.585,60	130.095,00

## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ILPIs

ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos		Nº DE ATENDIMENTO PACTUADO	PARA 2016	2017		2018	
			PER CAPTA 200,00	PARCELA 5x Jul/Dez	GLOBAL	PARCELA 7x Maio/Nov	GLOBAL
01	Asilo Santo Antônio	55	132.000,00	13.200,00	66.000,00	13.200,00	92.400,00
02	Asilo Lar da Esperança	25	60.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	42.000,00
03	Asilo São Vicente de Paulo	54	129.600,00	12.960,00	64.800,00	12.960,00	90.720,00
04	Lar André Luiz - Comunhão Espírita Cristã	28	67.200,00	6.720,00	33.600,00	6.720,00	47.040,00
05	Associação Lar de Idosos Dona Inês Maria de Jesus	35	84.000,00	8.400,00	42.000,00	8.400,00	58.800,00
06	Lar Lição de Vida	62	148.800,00	14.880,00	74.400,00	14.880,00	104.160,00
07	Lar de Idosos Cantinho da Paz, Amor, Caridade e Fé	17	40.800,00	4.080,00	20.400,00	4.080,00	28.560,00
08	Lar Pedro e Paulo	23	54.400,00	5.440,00	27.200,00	5.440,00	38.080,00

## INSTITUIÇÕES READEQUADAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		Nº DE ATENDIMENTO PACTUADO	PARA 2016	2017		2018	
			PER CAPTA 149,00 Acolhimento	PARCELA 5x Jul/Dez	GLOBAL	PARCELA 7x Maio/Nov	GLOBAL
Estas instituições recebiam até 2015 para tratamento de dependência química com per capita de 181,50 por pessoa. Após o marco regulatório do Ministério da Saúde a Assistência Social passa a financiar apenas o acolhimento e não mais o tratamento, com per capita de 149,00 por pessoa.							
01	Centroherd I	35	62.580,00	6.258,00	31.290,00	6.258,00	43.806,00
02	Associação Renovação de Vida/	22	39.336,00	3.933,60	19.668,00	3.933,60	27.535,20
03	Juntos Podemos	12	12.516,00	2.145,60	10.728,00	2.145,60	15.020,60

**ATOS OFICIAIS CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS E FOLIAS DE REIS E CATIRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CCONBRAREISCA**

**Nós abaixo assinado**, representando 1/5 dos associados da entidade acima, de conformidade com o art. 60 do C.C, no uso de suas atribuições legais, convoca todos associados para comparecerem no local, dia e hora abaixo para tratar dos seguintes assuntos:

- a- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- b- Local: Paróquia de São José sito á Av. Alfredo de Faria 660 –Bairro Tutunas;
- c- Data: 22 de Abril de 2018;
- d- Horário: das 09:00 H na primeira chamada e 09h30 min na segunda chamada. Encerrando –se as 16h00;
- e- Os interessados a se inscreverem deverão entregar a inscrição da chapa ao Sr. Raimundo Antônio Vieira na Rua Mozart Ramos Ferreira 113- Bairro Tutunas no dia 15/04 até as 18:00, a qual deverá ser composta de todos os membros qualificados, ou seja, **nome, endereço, profissão, cargo, estado civil, CPF e RG;**
- f- Regularização da administração e Representação do período de vacância;
- g- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, exceto quando registrada chapa única, caso em que poderá ser por aclamação.

Uberaba-MG, 02 de Abril de 2018

**Raimundo Antônio Vieira**  
Representando 1/5 dos Associados

**ATOS OFICIAIS ASSOCIAÇÃO DAS COMPANHIAS DE REIS DE UBERABA E REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nós abaixo assinado**, representando 1/5 dos associados da entidade acima, de conformidade com o art. 60 do C.C, no uso de suas atribuições legais, convoca todos associados para comparecerem no local, dia e hora abaixo para tratar dos seguintes assuntos:

- a- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- b- Local: Paróquia de São José sito á Av. Alfredo de Faria 660 –Bairro Tutunas;
- c- Data: 22 de Abril de 2018;
- d- Horário: das 09:00 H na primeira chamada e 09h30 min na segunda chamada. Encerrando –se as 16h00;
- e- Os interessados a se inscreverem deverão entregar a inscrição da chapa ao Sr. Raimundo Antônio Vieira na Rua Mozart Ramos Ferreira 113- Bairro Tutunas no dia 15/04 até as 18:00, a qual deverá ser composta de todos os membros qualificados, ou seja, **nome, endereço, profissão, cargo, estado civil, CPF e RG;**
- f- Regularização da administração e Representação do período de vacância;
- g- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, exceto quando registrada chapa única, caso em que poderá ser por aclamação.

Uberaba-MG, 02 de Abril de 2018

**Raimundo Antônio Vieira**  
Representando 1/5 dos Associados

**ATOS OFICIAIS FEDERAÇÃO DAS COMPANHIAS DE REIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nós abaixo assinado**, representando 1/5 dos associados da entidade acima, de conformidade com o art. 60 do C.C, no uso de suas atribuições legais, convoca todos associados para comparecerem no local, dia e hora abaixo para tratar dos seguintes assuntos:

- a- Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- b- Local: Paróquia de São José sito á Av. Alfredo de Faria 660 –Bairro Tutunas;
- c- Data: 22 de Abril de 2018;
- d- Horário: das 09:00 H na primeira chamada e 09h30 min na segunda chamada. Encerrando –se as 16h00;
- e- Os interessados a se inscreverem deverão entregar a inscrição da chapa ao Sr. Raimundo Antônio Vieira na Rua Mozart Ramos Ferreira 113- Bairro Tutunas no dia 15/04 até as 18:00, a qual deverá ser composta de todos os membros qualificados, ou seja, **nome, endereço, profissão, cargo, estado civil, CPF e RG;**
- f- Regularização da administração e Representação do período de vacância;
- g- As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, exceto quando registrada chapa única, caso em que poderá ser por aclamação.

Uberaba-MG, 02 de Abril de 2018

**Raimundo Antônio Vieira**  
Representando 1/5 dos Associados

**ATOS OFICIAIS P.M.U****C.P.L****EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018****EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjo floral natural, em atendimento ao Gabinete do Prefeito [CHEGAB].

Data da realização: 17/04/2018.

Credenciamento: A partir das 13 horas às 13h30min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 13 h 30 min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$ 8.001,60.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Presencial nº 067/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 05/04/2018, através do seguinte acesso:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 02 de abril de 2018.

**GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA**  
PREGOEIRO RESPONSÁVEL

---

#### **EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos convencionais e adaptados, sendo 432 (quatrocentos e trinta e dois) convencional e 72 (setenta e dois) para portadores de necessidades especiais, em atendimento à Chefia de Gabinete [CHEGAB].

Data da realização: 18/04/2018.

Credenciamento: A partir das 13 horas às 13h30min

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 13 h 30 min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$ 83.286,00.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Presencial nº 068/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 05/04/2018 através do seguinte acesso:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 02 de abril de 2018.

**ÉRCIA DA SILVA LIMA**  
Pregoeira Responsável

---

#### **EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018**

##### **PROCESSO LICITATÓRIO COM LOTES EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P.P., LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P.**

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes), visando atender à Secretaria Municipal de Educação [SEMED].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 06/04/2018 às 12h59min do dia 20/04/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 20/04/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 20/04/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 363.360,00.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 069/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 06/04/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 02 de abril de 2018.

**GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA**  
PREGOEIRO RESPONSÁVEL

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2018, tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição e instalação de 03 (três) condicionadores de ar, retirada/instalação e manutenção em 02 (dois) condicionadores de ar, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e instalação de 01 (um) condicionador de ar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

**REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA:**

LOTE 01 - Valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

LOTE 02 - Valor total de R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais).

LOTE 03 - Valor total de R\$ 449,99 (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES – R\$ 10.908,99 (dez mil, novecentos e oito reais e noventa e nove centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o Termo de Contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 29 de março de 2018.

**Rodrigo Luís Vieira**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018**, regida pelo Decreto nº 5751/2016, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 10.269/2007, alterada pela Lei Municipal nº 10.364/2008, regulamentada pelo Decreto nº 3.702/2008, pela maior oferta, para PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, relativa à instalação e funcionamento de 01 (uma) LANCHONETE, localizada na Praça Honório Vilas Boas, na Avenida Leopoldino de Oliveira, Bairro Parque do Mirante, CEP 38081-515, nesta cidade, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana e a Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, e tendo sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar a maior oferta ao Município:

ERALDO CORREIA DOS SANTOS 33924368449 – Proposta no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 27 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 REVOGO, por interesse público, o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência veterinária para castrações OVARIOTOMIA de 360 (trezentos e sessenta) fêmeas, sendo 300 (trezentas) cadelas e 60 (gatas), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde [SMS], conforme especificações constantes no Edital. A revogação se deu em razão da ausência de interessados em participar do certame, restando, portanto, deserta.

Caso seja de interesse, fica esta Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 29 de março de 2018.

**Rodrigo Luís Vieira**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

**EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL**

O Município de Uberaba, à luz do disposto na Lei Federal 8.666/93, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 125/2016, aplicar a penalidade de Advertência, em virtude do descumprimento parcial do Termo de Contrato de Fornecimento nº 278/2016, celebrado com a empresa Comercial Maciel Mayrinck Ltda – ME, nos termos do art. 87, I da Lei 8.666/93 e cláusula 9.1 do Contrato.

Em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, fica facultado o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do art. 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93.

Uberaba, 29 de março de 2018.

**Rodrigo Luís Vieira**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 325/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA – ME (Nome de Fantasia: Guimarães Costa)
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (Carne Bovina de 2º), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
<b>PRAZO:</b>	03 (três) meses, a partir do seu efetivo vencimento.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): 1470.12.306.465.2173.33903007.0144.4833 e/ou sua correspondente.
<b>FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:</b>	FISCAL: Túllio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 107/2016.

Uberaba/MG, 04 de abril de 2018.

**Jader Luciano Moreira**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

**EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2016**

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.												
<b>CONTRATADA:</b>	CASA DE CARNE BETIM EIRELI - EPP												
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina e lombo suíno), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (SEMED). O acréscimo de 25% acima mencionado, é para os gêneros alimentícios:  LOTE 08												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QT. INICIAL</th> <th>VALOR INICIAL</th> <th>ADITIVO</th> <th>QT. ADITIVADA</th> <th>VALOR ADITIVADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOMBO SUÍNO</td> <td>1.925</td> <td>R\$ 15,58</td> <td>25%</td> <td>481,25</td> <td>R\$ 7.497,88</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	QT. INICIAL	VALOR INICIAL	ADITIVO	QT. ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	LOMBO SUÍNO	1.925	R\$ 15,58	25%	481,25	R\$ 7.497,88
DESCRIÇÃO	QT. INICIAL	VALOR INICIAL	ADITIVO	QT. ADITIVADA	VALOR ADITIVADO								
LOMBO SUÍNO	1.925	R\$ 15,58	25%	481,25	R\$ 7.497,88								
<b>PRAZO:</b>	03 (três) meses, a partir do seu efetivo vencimento.												
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED): 1470.12.306.465.2173.33903007.0144.4833 e/ou sua correspondente.												
<b>FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:</b>	FISCAL: Túllio Caetano Maia GESTOR: Mariana Pangoni Porto Ióca												
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 107/2016.												

Uberaba/MG, 04 de abril de 2018.

**Jader Luciano Moreira**

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.						
<b>CONTRATADA:</b>	Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios LTDA.						
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de açúcar cristal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme relação e especificações a seguir:						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>21.600,00</td> <td>AÇUCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, SABOR DOCE, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: DELTA</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	001	21.600,00	AÇUCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, SABOR DOCE, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: DELTA
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
001	21.600,00	AÇUCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, SABOR DOCE, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: DELTA					
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou preposto por ele designado.						
<b>VALOR:</b>	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 39.096,00 (trinta e nove mil e noventa e seis reais), sendo o valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos).						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recurso: PRÓPRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD): 0710.04.122.477.8129.33903007.0100.4209 e/ou sua correspondente.						
<b>FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:</b>	FISCAL: Marcelo Enrique Freitas Oliveira GESTOR: Gustavo Mori Ferreira						

<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 192/2017.
-------------------	--------------------------------

Uberaba/MG, 04 de abril de 2018.

**Douglas Sousa Rosa**  
Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.						
<b>CONTRATADA:</b>	Millenium – Serviços, Comércio e Distribuição LTDA.						
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de café em pó tradicional, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme relação e especificações a seguir: <table border="1" data-bbox="331 533 1557 972"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>10.200,00</td> <td>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, 100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS), ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS, PONTO DE TORRA MÉDIA, BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%, UMIDADE 5%, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIESTER, POLIETILENO OU FILME BOOP, SEM VÁCUO, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CAPACIDADE - 500 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: UBER UBA</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	001	10.200,00	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, 100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS), ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS, PONTO DE TORRA MÉDIA, BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%, UMIDADE 5%, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIESTER, POLIETILENO OU FILME BOOP, SEM VÁCUO, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CAPACIDADE - 500 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: UBER UBA
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
001	10.200,00	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, 100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS), ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS, PONTO DE TORRA MÉDIA, BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%, UMIDADE 5%, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIESTER, POLIETILENO OU FILME BOOP, SEM VÁCUO, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM, CAPACIDADE - 500 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: UBER UBA					
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ou preposto por ele designado.						
<b>VALOR:</b>	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 133.926,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais), sendo o valor unitário de R\$ 13,13 (treze reais e treze centavos).						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de recurso: PRÓPRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD): 0710.04.122.477.8129.33903007.0100.4209 e/ou sua correspondente.						
<b>FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:</b>	FISCAL: Marcelo Enríque Freitas Oliveira GESTOR: Gustavo Mori Ferreira						
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 192/2017.						

Uberaba/MG, 04 de abril de 2018.

**Douglas Sousa Rosa**  
Pregoeiro.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE****EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37 / 2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO – ODONTOLÓGICOS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>1.1 – Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.</b>
<b>PRAZO:</b>	<b>2.1 – Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/03/2018 a 14/03/2019.</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:</b> - 1510.10.301.497.6228.0000.33903915.0148-5319 - 1510.10.302.498.2943.0000.3390.3915.0102-5314 – e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Presencial nº 179 / 2016</b>

Uberaba/MG, 29 de março de 2018.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto 0008/2017

## EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 125 / 2017

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1 - Constituem objeto do presente instrumento, a alteração de endereço da contratada, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é <b>aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos hospitalares</b>, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>1.2 - Em razão da alteração acima mencionada, o endereço da <b>empresa MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP</b>, passa a ser: <b>Rua José Carvalho Vieira nº 215 “B”, Bairro Santa Barbara, CEP: 37545-000, na cidade de Cachoeira de Minas/MG.</b></p> <p>2.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitam.</p>
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico 006/2017

Uberaba/MG, 26 de março de 2018.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto 0008/2017

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40 / 2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.														
<b>CONTRATADA:</b>	BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME														
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1 – Constitui objeto deste instrumento o <b>fornecimento de materiais de esterilização de autoclave</b>, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <p><b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTES</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>297 PT</td> <td> <p><b>INDICADOR INTEGRADOR DE PONTO ÚNICO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INDICADO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO.</li> <li>- CLASSE 5 OU 6.</li> <li>- OS INTEGRADORES QUÍMICOS DE ÚNICO PONTO FORAM DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C E ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA EFICÁCIA DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO VAPOR).</li> <li>- A TINTA AMARELA FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR PARA O PRETO QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE,</li> <li>- O QUE INDICA QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ALCANÇADA.</li> <li>- OBS: PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS.</li> <li>- CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR.</li> <li>- EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMINIO LAMINADO.</li> <li>- DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL.</li> <li>- A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT,</li> <li>- A EXTENSÃO DA MIGRACÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA.</li> <li>- EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>- ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.</li> </ul> </td> </tr> </tbody> </table>	LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	1	297 PT	<p><b>INDICADOR INTEGRADOR DE PONTO ÚNICO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INDICADO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO.</li> <li>- CLASSE 5 OU 6.</li> <li>- OS INTEGRADORES QUÍMICOS DE ÚNICO PONTO FORAM DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C E ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA EFICÁCIA DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO VAPOR).</li> <li>- A TINTA AMARELA FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR PARA O PRETO QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE,</li> <li>- O QUE INDICA QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ALCANÇADA.</li> <li>- OBS: PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS.</li> <li>- CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR.</li> <li>- EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMINIO LAMINADO.</li> <li>- DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL.</li> <li>- A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT,</li> <li>- A EXTENSÃO DA MIGRACÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA.</li> <li>- EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>- ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.</li> </ul>								
LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO													
1	297 PT	<p><b>INDICADOR INTEGRADOR DE PONTO ÚNICO, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INDICADO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO.</li> <li>- CLASSE 5 OU 6.</li> <li>- OS INTEGRADORES QUÍMICOS DE ÚNICO PONTO FORAM DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C E ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA EFICÁCIA DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO VAPOR).</li> <li>- A TINTA AMARELA FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR PARA O PRETO QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE,</li> <li>- O QUE INDICA QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ALCANÇADA.</li> <li>- OBS: PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS.</li> <li>- CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR.</li> <li>- EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMINIO LAMINADO.</li> <li>- DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL.</li> <li>- A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT,</li> <li>- A EXTENSÃO DA MIGRACÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA.</li> <li>- EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>- ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.</li> </ul>													
<b>PRAZO:</b>	2.1 – Este contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.														
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total deste contrato é de <b>R\$19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais)</b> , sendo o valor unitário de:														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOT E</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA/MODE- LO</th> <th>FABRICAN- TE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	LOT E	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODE- LO	FABRICAN- TE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
LOT E	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODE- LO	FABRICAN- TE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									

	01	297,00 PT	INDICADOR INTEGRADOR DE PONTO ÚNICO REGISTRO ANVISA: ISENT0 RDC 185	INTEGRON/ IT26-1YS	TERRAGENE	R\$ 65,00	R\$ 19.305
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b> 1510.10.301.497.6136.33903035.0155.6182 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 206 / 2017						

Uberaba/MG, 26 de março de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.					
CONTRATADA:	G.M VALÊNCIA – PRODUTOS HOSPITALARES - ME					
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de esterilização de autoclave, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas: <b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b>					
	LOTES	QUANT./UNIDADE	DESCRIÇÃO			
	2	45 KT	KIT PARA TESTE BIOLÓGICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EM MONITORAÇÃO DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121 A 135 GRAUS. - CONTENDO AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL COM MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY MODIFICADO E O SEGUINTE INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PÚRPURA Nº 1282 (VAPOR) CONTENDO, ESPOROS DE BACILOS SUBTILIS - VAR. NIGER (ATCC 9372). - KIT COM 100 AMPOLAS. <b>- A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA POR COMODATO.</b>			
PRAZO:	2.1 – Este contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 – O valor total deste contrato é de <b>R\$ 56.999,70 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)</b> , sendo o valor unitário de:					
	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	02	45,00 KT	KIT PARA TESTE BIOLÓGICO	CLEAN UP	R\$ 1.266,66	R\$ 56.999,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: <input type="checkbox"/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b> <input type="checkbox"/> 1510.10.301.497.6136.33903035.0155.6182 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.					
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 206 / 2017					

Uberaba/MG, 26 de março de 2018.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 42 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de materiais de esterilização de autoclave, por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:

ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA						
LOTES	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO				
3	919 PT	<p><b>INDICADOR INTEGRADOR DE PONTO ÚNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INDICADO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO.</li> <li>- CLASSE 5 OU 6.</li> <li>- OS INTEGRADORES QUÍMICOS DE ÚNICO PONTO FORAM DESENVOLVIDOS PARA A MONITORIZAÇÃO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ENTRE 121 °C E 134 °C E ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA EFICÁCIA DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO (TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO VAPOR).</li> <li>- A TINTA AMARELA FOI DESENVOLVIDA PARA MUDAR PARA O PRETO QUANDO UMA POPULAÇÃO TEÓRICA DE ESPOROS ATINGE O SEU TEMPO DE MORTE,</li> <li>- O QUE INDICA QUE A CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO FOI ALCANÇADA.</li> <li>- OBS: PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS.</li> <li>- CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR.</li> <li>- EMBALAGEM COMPOSTA EM UMA DAS FACES POR PAPEL/FILME E NA OUTRA POR PAPEL/FILME/ALUMINIO LAMINADO.</li> <li>- DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A PÍLULA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL.</li> <li>- A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR ACCEPT OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT,</li> <li>- A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO, TEMPERATURA.</li> <li>- EMBALADOS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PACOTE COM NO MÍNIMO 100 TESTES.</li> <li>- ROTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.</li> </ul>				
<b>PRAZO:</b>	2.1 – Este contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total deste contrato é de <b>R\$ 47.999,37 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)</b> , sendo o valor unitário de:					
	<b>LOTE</b>	<b>QUANT./ UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	03	919,00 PT	INDICADOR INTEGRADOR DE PONTO ÚNICO	RDC	R\$ 52,2300	R\$ 47.999,37
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b></li> <li><input type="checkbox"/> 1510.10.301.497.6136.33903035.0155.6182</li> </ul> <p>5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.</p>					
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 206 / 2017					

Uberaba/MG, 26 de março de 2018.

**Carlos Roberto dos Santos**  
Pregoeiro.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

### AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES II

#### EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 10/2017.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações/SEOB-SESURB-SEDEST, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 002/2017, publicada no Porta-Voz do dia 07 de janeiro de 2017 e alteração posterior, Presidente: GUILHERME FELIX AMAD; Secretário: LEONARDO SILVA QUINTINO; Membro: ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO; Membro: ELIANE MIZIARA PASSAGLIA; Membro: JOSÉ DONIZETTI DE MELO; Membro: KELLY MAX COSTA; Membro: MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO; Membro: RUY MARTINS MAGALHÃES e Membro: SIMONE FLORENTINO MAGNINO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06(seis) de Abril de 2018, sexta-feira, às 14h, a sessão de abertura dos envelopes II (PROPOSTA DE PREÇO) da licitação

CONCORRÊNCIA Nº 10/2017 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA UBS RESIDENCIAL 2000, NESTE MUNICÍPIO, do tipo menor preço global, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O comparecimento é espontâneo, sendo que a ausência não impedirá o prosseguimento da sessão.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de Abril de 2018.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

### COMUNICADO AOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Em razão da publicação da portaria nº 12, de 29 de janeiro de 2018, e da aprovação do plano operacional 2373/2018 do Programa de Aquisição de Alimentos pelo Ministério Desenvolvimento Social, convocamos os agricultores familiares de Uberaba e região para comparecer à Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio (Sagri) e solicitar a sua inscrição no prazo máximo de 60 dias a contar da publicação deste.

Os agricultores deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) válida e ativa
- Laudo de produção da respectiva propriedade e atividade descrita na DAP
- Inscrição Estadual de Produtor Rural.

Como será ofertado um número limite de vagas, e caso haja o recebimento de um número maior de solicitações de inscrição, será realizada uma seleção por parte da Sagri obedecendo os seguintes critérios de prioridade:

- Produtores do município de Uberaba;
- Produtores já participantes anteriormente do programa, com exímio cumprimento de todas as normas;
- Produtores participantes do Mercado livre do Produtor do Ceasa;
- Produtores com capacidade de produção correspondente ao limite financeiro executado pelo programa, o qual será analisado via laudo de produção.

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**Luiz Carlos Fernandes Saad**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 085/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGIDTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA AQUISIÇÃO DE CESTO COLETOR DE LIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A EMPRESA CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA								
<b>CONTRATADO</b>	CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA								
<b>OBJETO</b>	<p>1.1 - O objeto deste instrumento decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 184/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2017, e consiste na aquisição de cesto coletor de lixo, visando equipar a incubadora do Parque Tecnológico - Impulso, o Escritório de Gestão do Parque e o ParqueLab do Mezanino, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDEC.</p> <p>1.2 – Descrição do objeto:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant.</th> <th>Especificações</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>274</td> <td>21</td> <td>Cesto Coletor de Lixo – Dimensões:300 mm (largura) 280mm (profundidade) 330 mm (altura) Características: Laterais: em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas possuem acabamento em fita de PVC de 01 mm de espessura colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Sapatas reguladoras de nível fixadas nas laterais através de buchas de redução. Corpo: fabricado em chapa de aço #22 (0,75) de espessura, fixada as laterais através de parafusos atarraxantes. Garantia de 05 anos – procedência nacional. Marca: Use Móveis – Fabricante : Use Móveis para Escritório Ltda</td> </tr> </tbody> </table>			Item	Quant.	Especificações	274	21	Cesto Coletor de Lixo – Dimensões:300 mm (largura) 280mm (profundidade) 330 mm (altura) Características: Laterais: em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas possuem acabamento em fita de PVC de 01 mm de espessura colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Sapatas reguladoras de nível fixadas nas laterais através de buchas de redução. Corpo: fabricado em chapa de aço #22 (0,75) de espessura, fixada as laterais através de parafusos atarraxantes. Garantia de 05 anos – procedência nacional. Marca: Use Móveis – Fabricante : Use Móveis para Escritório Ltda
Item	Quant.	Especificações							
274	21	Cesto Coletor de Lixo – Dimensões:300 mm (largura) 280mm (profundidade) 330 mm (altura) Características: Laterais: em madeira MDF (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas possuem acabamento em fita de PVC de 01 mm de espessura colada a quente pelo sistema tipo hot-melt. Sapatas reguladoras de nível fixadas nas laterais através de buchas de redução. Corpo: fabricado em chapa de aço #22 (0,75) de espessura, fixada as laterais através de parafusos atarraxantes. Garantia de 05 anos – procedência nacional. Marca: Use Móveis – Fabricante : Use Móveis para Escritório Ltda							
<b>PRAZO</b>	O período de vigência deste instrumento corresponderá ao prazo de garantia, ou seja, 05(cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.								
<b>FUNDAMENTO</b>	Em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, aplicando-se o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante as cláusulas expressas neste instrumento.								
<b>LICITAÇÃO</b>	Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 184/2017, referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços nº016/2017 da Universidade Federal do Piauí.								

Uberaba, 03 de Abril de 2018.

**José Renato Gomes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 067/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017 DO 6º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A EMPRESA CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA		
<b>CONTRATADO</b>	CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA		
<b>OBJETO</b>	1.1 - O objeto deste instrumento decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2017, e consiste na aquisição de mobiliário, visando equipar a incubadora do Parque Tecnológico - Impulso, o Escritório de Gestão do Parque e o ParqueLab do Mezanino, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDEC.		
	1.2 – Descrição do objeto:		
	Item	Quant.	Especificações
	13	07	Painel Divisor – Piso Teto Cego
14	09	Painel Divisor – Piso Teto Misto	
16	01	Painel Divisor – Porta e Portal - Simples	
<b>PRAZO</b>	O período de vigência deste instrumento corresponderá ao prazo de garantia, ou seja, 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura.		
<b>FUNDAMENTO</b>	Em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, aplicando-se o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante as cláusulas expressas neste instrumento.		
<b>LICITAÇÃO</b>	Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, referente ao Pregão Eletrônico para registro de preços nº014/2017 do 6º Grupo de Mísseis e Foguetes.		

Uberaba, 03 de Abril de 2018.

**José Renato Gomes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

A Secretária Municipal de Educação - SEMED, Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0006, de 04 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, que por meio da Secretaria Municipal de Educação, foi beneficiado com os recursos provenientes do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para as seguintes Contas Vinculadas (Prefeitura Municipal de Uberaba), conforme descrito abaixo:

CONTA VINCULADA	DATA	VALOR TOTAL R\$	DESTINO
30.082-9	13/03/2018	544.329,73	PMU/QSE - Quota Salário Educação
30.928-1	13/03/2018	22.996,74	PMU/PNAT - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Uberaba, 21 de março de 2018

**Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	ACIU – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, cuja finalidade é operacionalizar ações de resolução de conflitos com cooperação técnico-administrativa, por meio de conciliação, através de estrutura própria e apropriada – Junta de Conciliação de Atendimento Judiciário.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses contados a partir do dia 29/03/2018 o prazo do Termo de Aditivo de Convênio.
<b>VALOR:</b>	O valor global do Termo de Contrato, ora aditado, permanece no seu quantitativo.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	810.04.122.040.2001.33504199.0100-5423.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Processo Administrativo nº 20791/2013.

Uberaba/MG, 27 de março de 2018

**Wellington Luiz Fontes**  
Secretário Municipal de Finanças

**CONTROLADORIA GERAL****EMENTA****DECISÃO DE SEGUNDO GRAU**

PROCESSO DISCIPLINAR – FRAUDES VERIFICADAS EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO SAMU – PARTICIPAÇÃO ATIVA DE SERVIDORES MUNICIPAIS – CULPABILIDADE CONFIGURADA – PENA MÁXIMA DE DEMISSÃO APLICÁVEL AO CASO, UMA VEZ CONFIGURADA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Restando configurada a participação ativa de servidores em esquema de contratações fraudulentas, de rigor a punição disciplinar cabível. Hipótese em que, configurada improbidade administrativa, cabível a pena máxima de demissão, frente à gravidade do caso. RECURSOS AOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO. (2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, acusado E.M.F., E.A.S.G. e M.N.S., PAD nº 01/16222/2014, data: 18/12/2017)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONVOCAÇÕES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
42323	8	Daiane Aparecida de Oliveira
39236	7	Deusni Santos Cordeiro
42096	4	Roberto da Silva Paz

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o estagiário abaixo relacionado, para comparecerem no Depto Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES compreendido entre 12 h e 18 h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente seu estágio:

MATRICULA	DIGITO	NOME
1340	4	Djavan Moraes dos Santos

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 056/2018**

**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA E MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA INFANTIL, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº040/2018, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1588 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº040/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à divulgação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA E MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA INFANTIL**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**GABRIELA GOUVEIA QUEIROZ**, RG-MG12592857 SSP/MG. **RECURSO INDEFERIDO.**

De acordo com item 5.3 - Referente à documentação comprobatória para a análise de títulos: item 5.3.1 - Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição, ou a cursos não concluídos, salvo eventuais exceções descritas no item 5.1.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 057/2018**

**DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº044/2018, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1588 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº044/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**LUCILENE FERREIRA DA SILVA SANCHES**, RG MG4781093 SSP/MG. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata não teve a inscrição indeferida a ensejar a interposição de recurso nos termos do item 10.1.A.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 058/2018**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Antônio Sebastião de Oliveira, Secretário Interino de Serviços Urbanos, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, autorizado pelo Edital Nº046/2018 publicado no Jornal Porta Voz nº1590 de 09 de Março de 2018. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo portanto suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com os seguintes itens do Edital de Abertura Nº046/2018:

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>Motivação do Indeferimento prevista no Edital de Abertura nº046/2018</b>
BRUNA CRISTINA PEREIRA SILVA	18782852	"2.3. B"
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14271215	"2.3. B"
BRUNO FREITAS RODRIGUES	16917273	"2.3. B"
BRUNO RODRIGUES CAETANO DA SILVA	13230697	"2.3. B"
CAMILA CHIMENES ELIDIO DORNELES	MG15305099	"2.3. B"
CARLOS ROBERTO DOS REIS	12437759	"2.3. B"
EDINALDO SOUZA PERUSSE	14058552	"2.3. B"
FERNANDA AUXILIADORA DA CUNHA	MG 11 809 095	"2.3. B"
GRAZIELLE SILVA MONTEIRO	20193218	"2.3. B"
ITAMAR DIVINO DE MELO	6804415	"2.3. D.1"
IVALDO HERMOGENES DE SOUSA	M3734780	"2.3. D.1"
JOÃO PAULO FRAZÃO ROCHA	18219466	"2.3. B"

JOSE RENILDO DE SOUZA	33750386	"2.3. B"
JULIANA FERREIRA DA SILVA	12810479	"2.3. B"
JULIO CESAR FERREIRA	7779736	"2.3. B"
KARINA APARECIDA DA SILVA	MG14320591	"2.3. B"
KAROLINNE ALMEIDA CORRÊA	20765753	"2.3. B"
MARIA APARECIDA BORGES DE SOUZA	5303837	"2.3. B"
MARINALVA HELENA DA SILVA CARVALHO	4772119	"2.3. B"
MIQUELINA GOES ALPENDRE ELIAS	297619561	"2.3. B"
MIRIAM KARINA PARROS	12164489	"2.3. B"
MONALISA GARCIA SIQUEIRA	16549281	"2.3. B"
MONICA MARIA DA SILVA BERNARDO	16646666	"2.3. B"
RENATO BALDUINO DE PAIVA	MG14771153	"2.3. B"
SIDJANE COELHO NOGUEIRA ANDRADE	6153646	"2.3. B"
TIAGO ANTONIO ROSA DE CARVALHO	14714001	"2.3. B"
VALDIR DA SILVA	MG15217163	"2.3. B"
VITORIA CRISTINA SOUZA FERREIRA	17408940	"2.3. B"
WASHINGTON BATISTA DOS SANTOS	10370023	"2.3. B"
WILSON FREIRE GOMES DA SILVA	413969551	"2.3. B"

**RECURSOS:**

Nos termos do item 8 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber: a - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

O recurso será individual e Interposto eletronicamente no prazo de até 2 (dois) dias contados a partir da publicação no Jornal Voz, no horário das 09:00 min. do primeiro dia, até as 16:00min. do segundo e último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção "ÁREA DO CANDIDATO", no item "MEUS RECURSOS", clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS**.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 8.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 7.5.1 do Edital de Abertura.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO INTERINO DE SERVIÇOS URBANOS

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 059/2018**

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM), AUTORIZADO PELO EDITAL Nº044/2018, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1588 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº044/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018,

fazem saber aos interessados a **divulgação do local, data e horário para a realização da Etapa de Avaliação Psicológica** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)**, a saber:

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA**

Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº141-  
Bairro Santa Marta, Uberaba/MG

Nome do Candidato	Docto. de Identidade	Data	Horário
CATIA SIRLENE DE SOUSA	M4581245	10/04/2018	13:00
DALVA ARAUJO GUERREIRO	MG4610888	10/04/2018	13:30
GLEISIANE ARLINDA FRANCISCO DA SILVA	MG14456639	10/04/2018	14:00
JENIFER DANIELE DOS REIS ASSIS	MG13698173	10/04/2018	14:30
KEILA CRISTINA DA SILVA REIS	MG13239367	10/04/2018	15:00
MARIA AUXILIADORA DIAS	M-7236870	10/04/2018	15:30
MARIA MADALENA DE JESUS	MG5732561	10/04/2018	16:00
THAÍS VIEIRA SILVA DE SOUZA	MG10724406	10/04/2018	16:30
VANIA DE SOUZA CARDOSO	MG16170155	10/04/2018	17:00

Nos termos dos itens 6 do Edital nº044/2018, são critérios e condições para a realização da **Avaliação Psicológica**:

**1** - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.

**2 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:**

- apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.4 deste Edital;
- apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.5 deste Edital;
- não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.
- chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (etapa).

**3** - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (etapa).

**4** - Todas as etapas serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria demandante do Processo Seletivo Simplificado.

**5** - Todas as etapas serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 060/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO**

O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DECEDES), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº047/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1590 de 09 de Março de 2018, fazem saber aos interessados a convocação para entrega preliminar de documentação do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários na Modalidade não Obrigatório**, a saber:

**QUADRO I**

E-MAIL PARA ENVIO	PERÍODO DE ENVIO
bolsapedagogiapmu@gmail.com	Da data da publicação até as 23h59min do dia 11/04/2018

Os estudantes listados no Anexo I infra, deverão enviar no e-mail disposto no Quadro I, durante o período também ali assinalado, e para fins de comprovação dos requisitos elencados no Edital nº047/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº 1590 de 09 de Março de 2018, os seguintes documentos:

- Curriculum Profissional;
- Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino.

Ressalta-se que o não cumprimento dos requisitos presentes no Edital ensejará o indeferimento da inscrição do candidato, impedindo-o de participar das demais fases do certame.

## ANEXO I

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ADRIANA CRISTINA BORGES NOGUEIRA	4773925
ADRIANA ROSA DA SILVA	7690290
ALESSANDRE GOMES	3767345
AMANDA DE SOUSA NERI	18816989
AMANDA DOLINSKI ALVES	20393484
ANA CARLA ALENCAR NUNES	1143650832
ANA CAROLINA BRAGA QUADROS	15834030
ANA CAROLINA NAZARENO	16756323
ANA CECÍLIA SILVA ROSA	17309577
ANA CLAUDIA SILVA MARTINS	7722556
ANA KEILA PEREIRA DA SILVA	330404068
ANA PAULA DE SOUSA E SILVA	17540965
ANA PAULA ROCHA	12865038
ANA PAULA SILVEIRA RODRIGUES	15985555
ANDREA MARA MIRANDA RIPOSATI FERRERA	12543192
ANDRÉIA DUARTE DOS SANTOS	297587341
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	12419458
ANDRIA GRACIELLY FERREIRA DA CUNHA	15260038
ARIANE FERREIRA DA SILVA	13167055
ARIANE SILVA FONSECA	13484384
ARIANE VIEIRA VEDOVATO CORREIA	14745835
ARILENE MENDES DE OLIVEIRA	16285149
BEATRIZ HELENA DA SILVA RIBELA	12903819
BIANCA BEATRIZ BORGES MAIA	19101809
BIANCA INÁCIO DA SILVA PIRES	17797863
BRUNA ELLEN DA SILVA	18384088
BRUNA INÁCIO DA SILVA PIRES	17797860
BRUNA NATALIA ARCANJO URIAS	19801916
BRUNO DA SILVA SANTOS(TESTE CODIUB)	15558529
CARLA THAÍS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	7103285
CARMEM LUCIA DE SOUZA	4110528
CÁSSIA VALÉRIA ALVES DA SILVA	6530538
CINTIA BEATRIZ DE SOUZA	8464274
CLARICE APARECIDA DO CARMO RIBEIRO	14603661
CLÁUDIA PEREIRA SILVA	19770406
CRISTIANA ELIETE BRUNO	5717509
CRISTIANE BEATRIZ REZENDE DE SOUZA	19193687
CRISTIANE HELENA DA SILVA	8710500
CRISTIANO RODRIGO ARITOLI FILHO	542637455
CRISTINA LUCIENE DA SILVA	7103117
DAIANA CRISTINA SOUSA SILVA	14472303
DAIANE BARROS DOS SANTOS RUFINO	20694108
DANIEL RAMOS DE SOUZA	10835166
DANIELA DA SILVA MENDES FERREIA	14637095
DANIELLE TOMAZ RIBEIRO SALVIANO	15790245

DILMA RIBEIRO DOS SANTOS	6930091
DINAH QUINTEIRO	248023603
EDLAINE HELENA FERREIRA	141040443
EFIGÊNIA JOYCE DIAMANTINO HONORATO	15086845
ELIANE CRISTINA VENTURA MACEDO	7867323
ELIENE APARECIDA GEROLINETO ROSA	8586335
ELIS REGINA DE MENEZES	20333466
ELISA ANDREA BRUM FERREIRA	18242640
ELISANGELA SOUZA HENRIQUE SILVA	10807499
ELMA MARIA BORGES	13391009
ESDRIANE MOREIRA SILVA	15191407
EURIVAN BERNARDES DA SILVA	12269401
FABIANA BORGES ANDRADE	14503253
FERNANDA BEATRIZ TOMÉ	11109177
FERNANDA BRAGANÇA REZENDE	17229531
FLORIPES DOS REIS BISINOTO	9025423
FRANCIELLE CRISTINA RODRIGUES MATIAS	16929453
GABRIELA PERALTA LACERDA	19170526
GRACIELLE ERMINIA LINCKDE CARLI SANTOS	21010414
GRAZIELE CRISTINA ROSA DA SILVA	14884285
GRAZIELLE BERALDO DE OLIVEIRA	15081563
GRAZIELLE SILVA MONTEIRO	20193218
HELENA MARCACINE PEREIRA NEIVA	4085216
HERNANDO EMILIO RODRIGUES	7766422
IARA MARIA DA SILVA ANDRE	17420991
IRISLANE FABIANA ALVES COTA IDALO	12003036
ISA MARTA MOISES	5417540
IVANI ROSA CAETANO	10693973
JANAINA DO ESPÍRITO SANTO	12335871
JANAINA GERMANO LEMES	13759483
JAQUELINE SANTIAGO SILVA	17731967
JEANE DA SILVA PEREIRA	9306064
JENI KATHREIN PEREIRA OLIVEIRA	17342850
JÉSSICA CAROLINA NUNES PRATA	16894253
JESSICA DA SILVA CORREA LIMA	15928092
JÉSSICA GOMES DA CRUZ	18714763
JESSICA JENIFFER DE OLIVEIRA MENDES	16620228
JESSICA NATALIA DO NASCIMENTO	463132038
JESSIKA DE SOUZA DOS SANTOS	16369470
JORDANA KAROLINE FERREIRA	17190101
JUCÉLIA MACHADO LACERDA	11665573
JULIANA APARECIDA NUNES DA SILVA	14141484
JULIANA CARVALHO COSTA	14419114
JULIANA FERREIRA DA SILVA	12810479
KARINA APARECIDA DA SILVA	14320591
KARINA COSTA	11026593
KARINE FERREIRA CUNHA GOMES	5731384
KARINE MARA AZEVEDO CHERIN	11652572
KAROLAYNE NAZARÉ PEREIRA	20274897

KAROLINNE ALMEIDA CORRÊA	20765753
KATHREIN MARIA CUNHA GONÇAVES	21163712
KATI SALER MENEZES JUNQUEIRA	13069742
KATIA HELENA SILVA	5783174
KATIA MIWAKO SHIMADA	10359158
KATIA TATIANE DE OLIVEIRA	10420371
KELDREY ROCHA BARRETO	18432588
KELLY APARECIDA DA SILVA	15164259
LAISA GOMES NOGUEIRA	14489727
LARISSA MIRELLE BOTELHO BARBOSA	15857437
LEIDIANE CAMARGO SOUZA	17238169
LETICIA DA SILVA NUNES	19836527
LILIAN CAETANO SEVERINO	7798243
LILIANE APARECIDA MARCELINO	15312885
LIVIANE LUISA RIBEIRO DE FREITAS	13028076
LORENA RESENDE LIMA	18063499
LUANA CUNHA LEMOS	16185563
LUANA DE ARAUJO PEREIRA	22147883
LUANA SANTOS MACHADO	15615701
LUANE ALVES DE SOUZA	16632597
LUCIANA ALMEIDA DE MORAES	13142154
LUCIANA CRISTINA SILVA PEREIRA	15364215
LUCIANA DE SOUZA MORAIS ALVES	13460548
LUCOANA MORELLI	534143
LUSDANIA DE SOUSA CIABOTTI	144720890
LUZIENE MARTINS DOS ANJOS	446683413
MARA CRISTINA CHAGAS GOMES ROCHA	4580348
MARA LÚCIA PINHEIRO DO PRADO	mg18048892
MARBIANA BEZERRA SILVERIO DE OLIVEIRA	22718917
MARCÍA SILVA MONTEIRO GOMES	11768121
MARIA D'AJUDA EVANGELISTA DOS SANTOS	0983351201
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ESTEVAM	8410729
MARIA ELISETE BARÃO BORGES	11652653
MARIA VITORIA MIRANDA DA SILVA	18284029
MARIANA DA SILVA FRAGOSO	20968115
MARILAN DA CONCEIÇÃO BATISTA	21611649
MARÍLIA BARBOSA DA SILVA	21183490
MARÍLIA TOBIAS DOS SANTOS	18927000
MARINA FERREIRA DIAS	12363354
MARINALVA HELENA DA SILVA CARVALHO	4772119
MARISA MARTA HERMANO	3980374
MARLENE MARIA DA SILVA	21475859
MARTA MARIA LIMA MARTINS	8142593
MEIRE CARLA FARIA	14253194
MICHELE DOS REIS DIAS GOMES	15597511
MILENA BEATRIZ MAXIMO	20365539
MIQUELINA GOES ALPENDRE ELIAS	297619561
MIREILLE APARECIDA DE PAIVA	11307643
MIRELLA OLIVEIRA RIBEIRO	14517567

MONICA MARIA DA SILVA BERNARDO	16646666
NACI DA SILVA OLIVEIRA	15625735
NATÁLIA FARIAS ALMEIDA	15366876
NICOLLE POLLYANA OLIVEIRA DE JESUS	18879666
NILVA APARECIDA ELOI DAS CHAGAS	5419594
OLITA FOSCARINI	122166806
PALOMA CRISTINA CARVALHO	14099690
PAMELA CRISTINA CORREIA DA COSTA	16482192
PATRICIA CRISTIANE MOREIRA	8634653
PATRICIA CRISTINA CAVALHEIRO PEREIRA	20185425
PATRICIA HELENA RIBEIRO FERNANDES	13115943
PAULA VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	187017
PIETRA HELOISA SOUZA	18202405
POLLYANA LEMOS RODRIGUES	12419349
PRISCILA ALCINO DE OLIVEIRA	15734679
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ	16644794
PRISCILA CRISTIANE CARLOS	13854134
PRISCILA DIAS ROSA	16715950
PRISCILLA APARECIDA SIEGA	12142093
PRISCILLA MARA FRANÇA ALVES	17464439
PRISCILLA PEREIRA	11681261
PRISICLA DANIELE DO CARMO	17142408
RAFAELA HERONDINA DE PAULA SILVA	15756152
RAFAELA SALES LEMOS	18903378
RAFAELLA DA SILVA STIVAL	18259466
RAPHAELLA BEATRIZ DA SILVA	19449781
RAYANE COSTA SILVA	17225078
REJANE ANDRADE DE SOUSA SILVA	14198210
RENATA CAROLINA FERREIRA	10423899
RENATA SANTANA DE EOJZA	20678753
RITA DE CASSIA DA SILVA	6153395
RONAIR PEREIRA DE SOUZA	5988152
ROSEANE SILVA	12757282
SAMIR ELISAMA DIAS MILEN FERREIRA	20287890
SANDRA CRISTINA DE ASSUNÇÃO ASSIS	10921867
SHEILA DE PAIVA OLIVEIRA FARIA	9350219
SIMARA MARTINS SILVA FERNANDES	14483650
SONIA MARIA FERNANDES BOLINA	5248225
SORAYA VALÉRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	17069314
SUELEN GOMES TOMAZ RODRIGUES SIQUEIRA	16152459
SUELI MARTINS DOS SANTOS	7667775
TACIANE GOMES COLI	16302590
TALLITA SILVA DOS REIS	18265689
TATIANE FERNANDES DE SOUSA	14356724
THALITA GRACE SILVA AZEVEDO DE OLIVEIRA	21194865
VANESSA GOMES ALVES	389080093
VÂNIA CLARINDO MARCILIO DA SILVA	282376722
VERONICA DE SOUSA FURTADO	14110462
VIVIANE FERREIRA DE FREITAS	13855263

WANDERLINE EWELIN PAES DA SILVA	21811650
ZILDA HELENA BARBOSA DE SOUZA	15157554

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 061/2018**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA GERAL E MÉDICO (20 HORAS) ) PSQUIATRA INFANTIL**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 040/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para as funções públicas temporária de **MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA GERAL E MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA INFANTIL**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO (20 HORAS) PSQUIATRA GERAL**

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	MARCELO ROCHA DE PAULA	10801038	75,0	CLASSIFICADO
2º	JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA	13594908	65,0	CLASSIFICADO
3º	EVELYN CHRISTIANE CAPUCI MONTEIRO	14909289	52,5	CLASSIFICADO
-----	GABRIELA GOUVEIA QUEIROZ	12592857	35,0	DESCCLASSIFICADO

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO (20 HORAS) ) PSQUIATRA INFANTIL**

**Não houve candidatos inscritos**

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 062/2018**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO – MEDICINA ESPORTIVA**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Luiz Alberto Medina de Carvalho, Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 041/2018, publicado no Jornal Porta Voz nº1588 de 28 de Fevereiro de 2018, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para as funções públicas temporária de **MÉDICO – MEDICINA ESPORTIVA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º	JOSE MARTINS JULIANO EUSTAQUIO	MG12679494	90,0	CLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 571/2018

**Altera a Lei Complementar nº 501/2015, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 501, de 09 de setembro de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Uberaba, Estado de Minas Gerais”, alterada pelas Leis nº 524, de 15/06/2016, nº 552, de 11/09/2017 e nº 562, de 20/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º - (REVOGADO)**

**Parágrafo Único - (REVOGADO)”**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

### LEI Nº 12.827/2018

**Institui o CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I** **DA CONDUTA ÉTICA**

**Art. 1º** - Fica instituído o Código de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Município de Uberaba, instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do agente público municipal com pessoas e com o patrimônio público.

**Art. 2º** - Para fins deste Código de Ética considera-se agente público todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** - O agente público deve prestar compromisso solene de acatamento e observância ao disposto neste Código de Ética Pública, em formulário próprio estabelecido pelo Conselho de Ética Pública, a ser arquivado juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo com o Poder Executivo Municipal no respectivo órgão ou entidade, quando de sua admissão.

**Art. 3º** - As condutas elencadas neste Código de Ética, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, com eles não concorrem nem se confundem.

**Art. 4º** - Este Código de Ética não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que esses não contrariem o disposto nesta Lei.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

**Art. 5º** - A conduta do agente público integrante da Administração Pública Municipal deve reger-se pelas seguintes regras deontológicas:

**I** - a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o agente público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que reflete o exercício da vocação do próprio poder estatal, seus atos, comportamentos e atitudes no sentido da preservação da honra e da tradição dos serviços públicos;

**II** - o agente público não pode jamais desprezar o elemento ético de sua conduta, pois assim não tem que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput e § 4º da Constituição Federal;

**III** - a moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum, sendo que o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do agente público, é que pode consolidar a moralidade do ato administrativo;

**IV** - a remuneração do agente público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade;

**V** - o trabalho desenvolvido pelo agente público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio;

**VI** - a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada agente público e, assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada podem crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional;

**VII** - salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar;

**VIII** - toda pessoa tem direito a verdade e o agente público não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública, bem como nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação;

**IX** - a cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina e tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral, da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los;

**X** - deixar o agente público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos;

**XI** - o agente público deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública;

**XII** - toda ausência injustificada do agente público de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas;

**XIII** - o agente público que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

## CAPÍTULO III DOS DEVERES E VEDAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO

### Seção I Dos Deveres dos Agentes Públicos

**Art. 6º** - São deveres fundamentais do agente público:

**I** - desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

**II** - exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, dando fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

**III** - ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

**IV** - jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

**V** - tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

**VI** - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

**VII** - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, orientação sexual, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

- VIII** - assegurar o direito de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;
- IX** - assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;
- X** - ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Público;
- XI** - resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
- XII** - zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
- XIII** - ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- XIV** - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- XV** - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
- XVI** - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- XVII** - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
- XVIII** - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- XIX** - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
- XX** - facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;
- XXI** - exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- XXII** - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- XXIII** - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

## **Seção II Das Vedações aos Agentes Públicos**

**Art. 7º** - É vedado ao agente público:

- I** - o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
- II** - prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- III** - ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
- IV** - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- V** - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;
- VI** - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
- VII** - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
- VIII** - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- IX** - iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
- X** - desviar agente público para atendimento a interesse particular;
- XI** - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- XII** - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- XIII** - apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
- XIV** - dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;
- XV** - exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

## **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E GARANTIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO**

**Art. 8º** - Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos e garantias do agente público:

- I - igualdade de acesso e oportunidades de crescimento intelectual e profissional em sua respectiva carreira;
- II - liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos;
- III - igualdade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho;
- IV - manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou reputação;
- V - sigilo a informação de ordem pessoal;
- VI - atuação em defesa legítima de seu interesse ou direito; e
- VII - ciência do teor da acusação e vista dos autos, quando estiver sendo investigado.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO DE ÉTICA

**Art. 9º** - O Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Uberaba é regido pelas normas estabelecidas nesta Lei.

**Art. 10** - Compete ao Conselho de Ética Pública:

- I - orientar e aconselhar o agente público sobre ética profissional no respectivo órgão ou entidade;
- II - alertar agentes públicos quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
- III - adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;
- IV - registrar condutas éticas relevantes;
- V - decidir pela instauração e conduzir processo ético, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em deliberações próprias;
- VI - criar seu regimento interno;
- VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pela Chefia de Gabinete e/ou Controladoria Geral do Município.

**Art. 11** - O Conselho de Ética é composto por sete (7) membros sendo 04 (quatro) escolhidos e designados pelo Prefeito, e 03 (três) membros escolhidos através de lista tríplice a ser apresentada ao Prefeito Municipal pelos Sindicatos Representativos dos Servidores Públicos Municipais, Câmara Municipal de Uberaba e Ordem dos Advogados do Brasil, devendo os escolhidos serem brasileiros de reconhecida idoneidade moral e reputação ilibada, possuidores de título de nível superior, para exercerem mandatos de dois anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

**Parágrafo Único** - A atuação dos membros do Conselho de Ética não enseja remuneração e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

## CAPÍTULO VI DA CONDUTA ÉTICA DO GESTOR PÚBLICO

### Seção I Das Normas Éticas Fundamentais

**Art. 12** - Para fins deste Código de Ética considera-se gestor público, o agente público que por força do cargo, emprego ou função recebe poder público para coordenar e dirigir pessoas e trabalhos.

**Art. 13** - A atuação do gestor público deve pautar-se especialmente nas seguintes condutas:

- I - adotar medidas para evitar conflitos de interesse privado com o interesse público;
- II - tratar respeitosamente subordinados e demais colegas de trabalho;
- III - combater práticas que possam suscitar qualquer forma de abuso de poder;
- IV - utilizar, exclusivamente, o poder institucional que lhe é atribuído por meio do cargo, função ou emprego público que ocupa, para viabilizar o atendimento ao interesse público;
- V - buscar a excelência na qualidade do trabalho, utilizando a crítica, quando necessária, de forma construtiva e em caráter reservado, focando o ato ou fato e não a pessoa; e
- VI - apoiar a divulgação e adoção de condutas éticas no ambiente de trabalho.

**Art. 14** - É vedado ao gestor público receber auxílio-transporte, hospedagem e demais recursos financeiros ou favores de particulares que possam gerar dúvidas quanto a sua probidade ou imparcialidade.

**Parágrafo Único** - É permitida a participação em eventos, desde que tornada pública qualquer remuneração, bem como pagamento de despesas de viagem pelo promotor do evento, que não pode ter interesse em decisão a ser proferida pelo gestor.

**Art. 15** - É permitido ao gestor público o exercício não remunerado de encargo de mandatário, desde que não implique a prática de atos de comércio ou quaisquer outros incompatíveis com o exercício do seu cargo, emprego ou função, nos termos da lei.

**Art. 16** - O gestor público deve informar a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

**Art. 17** - É vedado ao gestor público opinar publicamente sobre:

- I - honorabilidade e desempenho funcional de outro gestor público municipal;
- II - mérito de questão a ele submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado;
- III - matérias não atinentes a sua área de competência.

## CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

**Art. 18** - A Administração direta e indireta Municipal compõe-se dos seguintes gestores públicos:

- I - Prefeito e Vice-Prefeito;
- II - Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete e equivalentes hierárquicos de órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como titulares de unidades administrativas ligadas diretamente ao dirigente máximo ou ao secretário adjunto e equivalentes hierárquicos;
- III - Dirigentes e Vice-Dirigentes de entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, seus Chefes de Gabinete e titulares de unidades administrativas ligadas diretamente ao dirigente máximo;
- IV - ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoria direta ao Prefeito, Vice-Prefeito e dirigente máximo de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
- V - Presidentes de órgãos colegiados deliberativos de empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo;
- VI - Presidentes de Conselhos Municipais;
- VII - outros agentes públicos, conforme deliberado pelo Conselho de Ética Pública.

**Parágrafo Único** - Para efeito deste Código de Ética, o termo “autoridade pública” equivale aos gestores públicos da Administração.

**Art. 19** - A autoridade pública deve possibilitar à sociedade aferir a lisura de processo decisório governamental e adotar mecanismos de consulta, visando à transparência de sua gestão.

**Art. 20** - A autoridade pública deve contribuir para o fortalecimento da conduta ética na instituição, apoiando as ações do Conselho de Ética Pública.

**Art. 21** - A autoridade pública deve enviar ao Conselho de Ética Pública, no prazo de dez dias contados do início do exercício no cargo, emprego ou função, declaração de informações sobre sua situação patrimonial e de trabalhos exercidos anteriormente.

**Parágrafo Único** - Compete ao Conselho de Ética Pública, por meio de deliberação, a regulamentação da forma de encaminhamento da declaração, os critérios de atualização das informações, a documentação a ser anexada, as medidas em razão do descumprimento do envio e demais questões pertinentes ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 22** - Informações pertinentes à situação patrimonial da autoridade pública devem ser analisadas pelo Conselho de Ética Pública e arquivadas em envelope lacrado, que pode ser reaberto para efeito de reexame ou atualização de informações.

**Parágrafo Único** - As alterações relevantes no patrimônio da autoridade pública devem ser imediatamente comunicadas ao Conselho de Ética Pública.

**Art. 23** - Propostas de trabalho ou negócio futuro em setor privado e negociações que envolvam conflito com o interesse público devem ser imediatamente informadas ao Conselho de Ética Pública, independentemente de sua aceitação ou rejeição.

**Parágrafo Único** - Cabe ao Conselho de Ética Pública regulamentar a forma de encaminhamento da informação de que trata o caput.

**Art. 24** - Após deixar o cargo, função ou emprego público, a autoridade pública não pode:

- I - atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo, emprego ou função; e
- II - prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante nos seis meses anteriores ao término do exercício de função pública.

**Art. 25** - Na ausência de lei que estabeleça outro prazo, é de seis meses, contados da saída da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, o período de interdição para atividade incompatível com cargo, função ou emprego público anteriormente exercido, obrigando-se a autoridade a observar, nesse prazo, as seguintes regras:

- I - não aceitar cargo, emprego ou função de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores à da saída do Poder Executivo; e
- II - não intervir, em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores à da saída do Poder Executivo.

**Art. 26** - Ao deixar o cargo, emprego ou função, a autoridade pública deve observar as limitações constantes deste Código de Ética e as deliberadas pelo Conselho de Ética Pública.

**Art. 27** - O Conselho de Ética Pública deve informar ao Prefeito do Município o nome da autoridade que descumprir o disposto neste Código de Ética.

## CAPÍTULO VIII DO PROCEDIMENTO E DAS SANÇÕES ÉTICAS

### Seção I Do Procedimento

**Art. 28** - A apuração de fato com indícios de desrespeito a este Código de Ética deve ser instaurada em razão de denúncia fundamentada, ou de ofício, por uma das Câmaras Éticas que compõem o Conselho de Ética Pública.

§ 1º - A apuração deve ser conduzida por uma das Câmaras Éticas do Conselho de Ética Pública, mediante averiguação preliminar e/ou processo ético, conforme o caso.

§ 2º - A averiguação preliminar pode culminar em processo ético ou arquivamento, com ou sem recomendação.

§ 3º - O processo ético deve ser instaurado quando o Conselho de Ética Pública entender que a conduta seja passível de sanção.

### Seção II Das Sanções

**Art. 29** - Após o devido processo ético, a violação do disposto neste Código de Ética deve acarretar as seguintes sanções aplicáveis pelo Conselho de Ética Pública:

I - advertência;

II - censura.

III – ou quando se tratar de cargo em comissão ou contratação: recomendação pela exoneração; ou quando se tratar de servidor estável pela abertura de processo disciplinar.

§ 1º - Entende-se por advertência a repreensão oficial da conduta do agente público que infringir os deveres descritos no art. 6º desta Lei.

§ 2º - Entende-se por censura a repreensão oficial da conduta do agente público que infringir as vedações estabelecidas no art. 7º desta Lei.

§ 3º - A ocorrência de mais de uma advertência ou uma de censura, no período de 12 (meses), é considerada violação grave a este Código de Ética.

§ 4º - O Conselho de Ética Pública, se entender necessário, poderá fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito a adoção de medidas administrativas com o fito de prevenir prejuízo ao interesse público e dar efetividade às sanções aplicáveis.

**Art. 30** - Da decisão final em Processo Ético cabe pedido de Reconsideração endereçado ao Presidente do Conselho de Ética Pública.

**Art. 31** - Na hipótese de aplicação de sanção devem ser informados:

I - a chefia imediata e ao dirigente máximo do órgão ou entidade em que o agente público sancionado está em exercício; e

II - ao Prefeito.

**Parágrafo Único** - Cópia da síntese de ocorrência de censura deve ser enviada ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos para ser juntada e considerada no processo de avaliação de desempenho e/ou prontuário funcional do agente público sancionado.

**Art. 32** - O Conselho de Ética Pública não pode escusar-se de proferir decisão em processo ético, alegando omissão deste Código de Ética que, se existente, deve ser suprida pela invocação dos princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 33** - O exercício de apuração de falta ética prescreve em dois anos.

§ 1º - O prazo de prescrição começa a fluir da data em que o fato se tornou conhecido pela Administração Pública.

§ 2º - A instauração de averiguação preliminar ou processo ético interrompe a prescrição.

§ 3º - A prescrição intercorrente não se aplica nos procedimentos éticos de que trata este Código de Ética.

**Art. 34** - Normas complementares à matéria tratada neste Capítulo devem ser estabelecidas em Deliberação do Conselho de Ética Pública.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35** - Os preceitos relacionados neste Código não substituem e sim corroboram os deveres e vedações constantes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba e da Legislação correlata.

**Art. 36** - O apoio logístico operacional necessário ao funcionamento do Conselho de Ética Pública é de responsabilidade da Chefia de Gabinete.

**Art. 37** - O Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 38** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 39** - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 12 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral do Município

---

**LEI Nº 12.843/2018**

**Altera a Lei Municipal nº 12.206/2015, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Uberaba” e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 12.206, de 21 de maio de 2015, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Uberaba”, alterada pelas Leis nº 12.444, de 04/01/2016, nº 12.536, de 05/08/2016 e nº 12.786, de 20/12/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28** – Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas dos órgãos da Administração Direta: **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

**I** – 50 (cinquenta) funções gratificadas nível I com valor correspondente a R\$392,94 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); **(NR)**

a) **REVOGADO**

b) **REVOGADO**

c) **REVOGADO**

**II** – 142 (cento e quarenta e duas) funções gratificadas nível II com valor correspondente a R\$589,40 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); **(NR)**

a) **REVOGADO**

b) **REVOGADO**

c) **REVOGADO**

**III** – 100 (cem) funções gratificadas nível III com valor correspondente a R\$982,36 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). **(AC=ACRESCENTADO)”**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 514, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de suposta falta de comprometimento com as orientações e conteúdo pedagógicos, durante o ano letivo de 2017, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VII, VIII, IX, XV e XVII do artigo 149, incisos IV, XVIII, XXIII, XXIV e XXX, do artigo 150, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada no CEMEJ João Wilson de Freitas, da SEMED, pelo servidor estatutário

I.F.M., matrícula nº 46.878-9, de conformidade com relatório e documentos anexados no PAD nº 01/27.155/2017, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** – O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** – O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº. 515, DE 04 DE ABRIL DE 2018

#### INSTAURA “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR” VISANDO APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de supostas atitudes de desrespeito às normas legais, aos colegas de trabalho e a falta de comprometimento com o desenvolvimento de suas atividades laborais, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, X, XV e XVII do artigo 149, incisos I, IV, V, X, XVIII, XIX, XX e XXIII do artigo 150, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Gabinete do Secretário da SEMED, pelo servidor estatutário **C.R.N.S.**, matrícula nº 47.262-0, de conformidade com relatório e documentos anexados no PAD nº 01/4869/2018, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** – O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** – O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

## DECRETOS

#### DECRETO Nº. 1690, DE 06 DE MARÇO DE 2018

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.441,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.339033	0 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	1.500,00
1510.10.301.514.7143.449093	0 123	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	120,00
1510.10.301.514.7143.449093	0 223	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	3.821,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.040.2001.333093	0 100	Indenizações e Restituições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	1.500,00
1510.10.301.514.7143.449052	0 123	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	120,00
1510.10.301.514.7143.442093	0 223	Indenizações e Restituições - Transferências à União	3.821,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

### DECRETO Nº. 1691, DE 07 DE MARÇO DE 2018

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.192.000,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1720.20.606.470.7134.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	500.000,00
2110.24.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
1470.12.361.466.2175.339039	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.632.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0510.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
0510.04.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	30.000,00
2420.15.451.071.1750.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	500.000,00
1450.12.361.465.2404.449051	0 147	Obras e Instalações - Aplicação Direta	132.000,00
1470.12.361.466.2175.339034	0 147	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	700.000,00
1470.12.361.466.2175.339036	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	400.000,00
1450.12.365.465.2404.339031	0 147	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	400.000,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

### DECRETO Nº. 1692, DE 07 DE MARÇO DE 2018

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1510.10.304.324.6144.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	90.000,00
-----------------------------	-------	--	-----------

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1510.10.304.324.6144.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	90.000,00
-----------------------------	-------	--	-----------

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº. 1693, DE 07 DE MARÇO DE 2018

##### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1470.12.361.466.2177.339039	0 246	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	7.900,00
1810.08.244.495.4409.449052	0 242	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	56.000,00

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

#### DECRETO Nº. 1696, DE 09 DE MARÇO DE 2018

##### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.802,62 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.365.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	102.802,62
2410.04.122.040.2001.339039	0 190	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	350.000,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2420.15.453.431.1031.449051	0 190	Obras e Instalações - Aplicação Direta	350.000,00
1410.12.122.311.2134.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	102.802,62

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 1697, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.735,50 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.4409.449052	0 242	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	200.000,00
1810.08.243.495.4044.449052	0 242	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	6.500,00
1810.08.243.495.4044.339030	0 242	Material de Consumo - Aplicação Direta	6.500,00
1510.10.122.201.2166.339039	0 252	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.501,00
1510.10.305.324.2202.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	67.234,50

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**ERRATA**

**DECRETO Nº 1717, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**PUBLICOU-SE:**

NOME	LOCAL DE EXERCÍCIO/TRABALHO	CARGO COMISSIONADO	OBSERVAÇÃO
Luciene Passos da Silva	CEMEI Juscelino Kubitscheck	Diretor de CEMEI II	<b>Art. 2º</b> - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICA-SE:**

NOME	LOCAL DE EXERCÍCIO/TRABALHO	CARGO COMISSIONADO	OBSERVAÇÃO
Luciene Passos da Silva	CEMEI Juscelino Kubitscheck	Diretor de CEMEI II	<b>Art. 2º</b> - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a data de 09/03/2018.

**DECRETO Nº. 1737, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.759.159,91 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.8005.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	340.000,00
1810.08.244.495.8010.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	320.000,00
1810.08.244.494.8007.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	140.000,00
1450.12.361.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.365.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	18.150,71
1450.12.365.465.2404.339032	0 147	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	471.189,20
1510.10.122.201.2002.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	46.000,00
1510.10.061.454.2034.319091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	1.700,00
2410.04.122.040.2001.339030	0 190	Material de Consumo - Aplicação Direta	420.000,00
1510.10.301.514.7143.449093	0 123	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	120,00

**Art. 2º** - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.8005.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	340.000,00
1810.08.244.495.8010.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	320.000,00
1810.08.244.495.8010.335041	0 123	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120,00
1810.08.244.494.8007.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	140.000,00
2420.15.453.431.1031.449051	0 190	Obras e Instalações - Aplicação Direta	420.000,00
1410.12.122.311.2134.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	18.150,71
1410.12.122.311.2134.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
1450.12.366.465.2404.339032	0 147	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	377.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 147	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
1450.12.365.465.2404.339031	0 147	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	44.189,20
1510.10.122.201.2002.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	46.000,00
1510.10.061.454.2034.339091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	1.700,00

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 1738, DE 16 DE MARÇO DE 2018****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.756, de 29 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2018, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.917.675,14 (um milhão, novecentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1720.20.606.470.7134.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	580.000,00
1470.12.365.463.7165.449052	0 246	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.500,00
1510.10.305.514.1179.449052	0 255	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.118,00
1450.12.361.465.2404.449052	0 247	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	100.000,00
1450.12.365.465.2404.339032	0 247	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	128.502,02
1450.12.361.465.2404.339032	0 247	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	605.055,12
1510.10.122.201.2002.339030	0 252	Material de Consumo - Aplicação Direta	500,00
1450.12.365.465.2404.339030	0 246	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1450.12.365.466.2175.339039	0 247	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	160.000,00
1450.12.365.465.2404.449052	0 247	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	315.000,00

**Art. 2º** - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal de Uberaba

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### DECRETO Nº 1762, DE 21 DE MARÇO DE 2018

**Dá nova redação ao Decreto nº 1488/2018 que “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.146, de 20 de março de 2015,

#### DECRETO:

**Art. 1º** - O Decreto nº 1488, de 17 de janeiro de 2018, que “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – COMUS” passa a vigorar com a redação dada por este Decreto.

**Art. 2º** - Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento - COMUS, em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal 12.146/2015, com a seguinte composição:

**I - Secretaria Municipal de Planejamento:**

- a) Titular: Daniel Felipe Rodrigues Pereira;
- b) Suplente: Norberto Luiz Severino Vieira;

**II - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/Obras:**

- a) Titular: Eliane Miziara Passaglia;
- b) Suplente: Manuel José Machado Barata de Oliveira;

**III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

- a) Titular: Mario Vilmair Pereira Junior;
- b) Suplente: José Renato Gomes;

**IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

- a) Titular: Carlos Messias Pimenta;
- b) Suplente: Marco Túlio Machado Borges;

**V - Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Titular: Ana Maria Zanellato;
- b) Suplente: Marcos de Almeida Ribeiro;

**VI - Câmara Municipal de Uberaba - Poder Legislativo:**

- a) Titular: Sergio Cad;
- b) Suplente: Luiz Claudio Argondizzi;

**VII - PROCON/Uberaba:**

- a) Titular: Rodrigo Mateus Oliveira Signorelli;
- b) Suplente: Bruno de Oliveira Rocha;

**VIII - CODAU – Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba:**

- a) Titular: Luiz Guarita Neto;
- b) Titular: Luiz Antônio Molinar Henrique;
- c) Suplente: Ana Beatriz Rodrigues Resende;
- d) Suplente: Fernando Ferreira da Cunha;

**IX - Prestador de Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos:**

- a) Titular: Joao Paulo Borges Marino;
- b) Suplente: Antônio Onofre Barbosa Cavalheiro;

**X - Prestador de Serviços de Disposição Final de Resíduos Industriais:**

- a) Titular: Angelina Mateus Bota;
- b) Suplente: Daniella Ribeiro Alves;

**XI - ACIU – Associação Comercial, Industrial e de Serviços Urbanos:**

- a) Titular: José Ferreira Peixoto;
- b) Suplente: Anderson de Melo Cadima;

**XII - IEATM – Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro:**

- a) Titular: Eleiçon Mariano de Almeida;

b) Suplente: Hamilton Carlos de Souza;

**XIII - FABU – Federação das Associações de Bairros de Uberaba:**

a) Titular: Antônio Donizete Ferreira;

b) Suplente: José Aparecido Alves;

**XIV - Cooperativas de Catadores:**

a) Titular: José Eustáquio de Oliveira;

b) Suplente: Vicente de Paula Santos;

**XV – SINDUSCON – Sindicato da Indústria da Construção Civil de Uberaba:**

a) Titular: Roberto Lopes Velludo;

b) Suplente: Luciano Lopes Veludo;

**XVI - Usuários dos Serviços Públicos de Saneamento Básico de Uberaba:**

a) Titular: Gilberto de Andrade Rezende;

b) Suplente: Celso Alves Ferreira Filho;

**XVII - Comunidade de Área da APA Rio Uberaba:**

a) Titular: Platão Fischer Puhler;

b) Suplente: Guido Luiz Mendonça Bilharinho;

**XVIII - Comunidades Rurais:**

a) Titular: Gilberto Camilo;

b) Suplente: Mara Aparecida da Silva Souza;

**XIX - COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande:**

a) Titular: Ernane Neri dos Santos Junior;

b) Suplente: Rafael Pinto Cruz.

**Art. 3º** - Revogam-se os atos em contrário, em especial os Decreto nºs 1694/2018 e 1488/2018.

**Art. 4º** - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Uberaba

**LUIZ GUARITÁ NETO**  
Presidente do CODAU

---

#### DECRETO Nº. 1812, DE 04 DE ABRIL DE 2018

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

Considerando a necessidade de atendimento à demanda de profissionais para o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nos termos de convênio com Ministério da Saúde nos programas Consultório de Rua e Núcleo de apoio a Saúde da Família / NASF

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos, relacionados nos Anexos deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição a candidata **ROF**, designada no Porta Voz 1588 não compareceu.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 9.3 do **Edital nº255/2015 publicado no Porta Voz nº1353 no dia 04 de Dezembro de 2015.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 9.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 9.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
NYDIA VIEIRA MACHADO	MG4010899	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL/ PSF	49º	31/12/2018

**DECRETO Nº. 1813, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**1ºDISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2º

**3º O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA:**

4º

**5º Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas, relacionadas nos Anexos deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, na **Secretaria Municipal de Saúde.**

6º

**7º Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital de Abertura nº111/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1293 de 15/05/2015, republicado através do Edital nº 114/2015 no Jornal Porta Voz nº 1295 de 22 de maio de 2015.**

8º

**9º § 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

10º

**11º Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

12º

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

13ºPrefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA GABRIELIE DA SILVA VASCONCELOS	MG19564383	ESF ABADIA OLHOS D'ÁGUA	4º
KELLY TATIANA GARCIA CHAVES	MG12332237	ESF BOA VISTA	10º
RAFAEL SIQUEIRA PEREIRA BIBIANO	MG15786900	ESF JARDIM PLANALTO	3º

**DECRETO Nº 1814, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA:**

**Considerando** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Considerando** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**Considerando** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Mizziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos, relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição aos servidores: **AMDM**, matr.: 42.140; **SAS**, matr.: 42.291 (término de contrato). **PDBS**, matr.: 45.837 (falecimento). **GBJ, ACHS, END, MFN** (candidatos convocados no Porta-Voz nº 1588, de 28/02/2018 e não assumiram).

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital Nº 099/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1290 de 08 de maio de 2015.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO
CRISTIANE APARECIDA MACHADO DA SILVA	MG10048467	EDUCADOR INFANTIL	288º	31/12/2018
SORAIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	MG12387678	EDUCADOR INFANTIL	289º	31/12/2018
ELIANE XAVIER RODRIGUES	MG17116264	EDUCADOR INFANTIL	290º	31/12/2018
LUCIENE MARQUES DE SOUZA	8130542	EDUCADOR INFANTIL	291º	31/12/2018
DAILZA ALVES DA CRUZ	0187113620010	EDUCADOR INFANTIL	292º	31/12/2018
CAMILLA APARECIDA LIDUARIO DE ABREU	MG17006049	EDUCADOR INFANTIL	293º	31/12/2018
DANIELLE KARINE DE ASSUNCAO FERREIRA	12574425	EDUCADOR INFANTIL	294º	31/12/2018
ELYDA DE ARAUJO ENRIQUE	MG10454079	EDUCADOR INFANTIL	295º	31/12/2018
MARIA DE LOURDES FILHA SOUSA	MG6257391	EDUCADOR INFANTIL	296º	31/12/2018
SANDRA DAMASCENO DE SOUZA SILVA	553489793	EDUCADOR INFANTIL	297º	31/12/2018
MARINA APARECIDA CAETANO PEREIRA	MG1491532	EDUCADOR INFANTIL	298º	31/12/2018
HELOISA MARIA CIABOTTI	MG2635307	EDUCADOR INFANTIL	299º	31/12/2018
ALESSANDRA RODRIGUES SILVA CANTEIRO	MG12185081	EDUCADOR INFANTIL	300º	31/12/2018

#### DECRETO Nº 1815, DE 04 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de manter organizado o quadro de pessoal, em todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 24 combinado com artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Considerando** a defasagem do quadro de profissionais em virtude do número de afastamentos, readaptação funcional, exonerações e aposentadorias ocorridas nos últimos anos.

**Considerando** a necessidade de organizar o quadro de pessoal das Unidades escolares que foram criadas e terão seu funcionamento em Fevereiro de 2018, são elas: E.M Prof. Luciene Aparecida do Carmo – Lei de criação nº12.745/17; Anexo do Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano; Cemei Prof. Dirce Miziara – Lei de Criação nº12.747/2017 publicados no porta voz nº1565 de 06/12/2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos, relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em substituição aos servidores: **KCADB**, matr.: 45.799-0 (pedido de exoneração). **RCS**, matr.: 47.699-4; **ASMS**, matr.: 43.326-8; **JDGL**, matr.: 46.367-1 (pedido de dispensa). **MHBT**, matr.: 41.962-1; **NSP**, matr.: 41.961-3; **SLMC**, matr.: 41.171-5; **MTS**, matr.: 42.205; **CIAA**, matr.: 42.128; **VPSO**, matr.: 42.283; **IAM**, matr.: 42.144; **RM**, matr.: 42.136; **EAA**, matr.: 42.245; **MACF**, matr.: 42.319; **AAC**, matr.: 42.200; **RPS**, matr.: 42.328; **JFS**, matr.: 42.141; **MJR**, matr.: 42.268; **ASOF**, matr.: 42.491; **EFFS**, matr.: 42.164; **SBS**, matr.: 42.145; **CMS**, matr.: 42.222; **CHS**, matr.: 42.115; **SMC**, matr.: 42.164; **MCRS**, matr.: 42.150; **EOR**, matr.: 42.201; **EBDD**, matr.: 42.318; **LMOR**, matr.: 42.142; **MRMF**, matr.: 42.326; **SMGM**, matr.: 42.094; **STO**, matr.: 42.199; **TSF**, matr.: 42.215 (término de contrato). **THFM**, **TFS**, **LGFJ**, **JPS**, **JLM**, **LARM**, **SBN**, **KLSL**, **RVFG**, **FAO** (candidatos convocados no Porta Voz nº 1588, de 28/02/2018 e não assumiram).

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº045/2016, publicado no Jornal Porta-Voz nº1384 de 16 de Março de 2016.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARIA CRISTINA BATISTA	M5731939	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	340º	31/12/2018
MARIA BERNADETE DE FARIA	MG3635079	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	341º	31/12/2018
MARIA DE JESUS RIBEIRO	MG19855926	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	342º	31/12/2018
LILIAN RODRIGUES DA SILVA	MG4585999	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	343º	31/12/2018
GLEIDENAMAR BIZINOTTO	M6257160	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	344º	31/12/2018
DEUSA MARIA COSTA	18427597	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	345º	31/12/2018
DARCI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	MG5305287	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	346º	31/12/2018
RENATA CARDOSO ALVES	M7653991	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	347º	31/12/2018
ADRIANA MARTINS DA SILVA	249924869	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	348º	31/12/2018
ROSANA PATRICIA DE SOUZA SILVA	MG8297033	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	349º	31/12/2018
MARA VANESSA SOUZA	000878892	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	350º	31/12/2018
BETANIA MARQUES DA SILVA	M8014372	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	351º	31/12/2018
ANDREIA DOS REIS	M8132159	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	352º	31/12/2018
SANDRA MARA PRATA URZEDO	M8137574	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	353º	31/12/2018
CARLA GABRIELA MAIA BORGES ASSUNCAO GOULART	MG8912186	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	354º	31/12/2018

ANA CLAUDIA PEREIRA SOARES	MG10512939	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	355º	31/12/2018
MARISA HELENA SILVA	MG6803745	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	356º	31/12/2018
TACIANA ROCHA NASCIMENTO	000606851	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	357º	31/12/2018
CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	MG11080554	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	358º	31/12/2018
KASSANDRA SABINO CASSIANO DE OLIVEIRA	MG11442982	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	359º	31/12/2018
JEANNE REGINA GONCALVES DA COSTA ARDUINI	MG11491755	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	360º	31/12/2018
DAMIANE GISELLE CANDIDO RODRIGUES	MG12009140	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	361º	31/12/2018
TATIANA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	MG10879297	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	362º	31/12/2018
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	MG12129217	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	363º	31/12/2018
ARIANA MARTINS ALVES	MG13023365	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	364º	31/12/2018
JOAO NEVES DOS SANTOS JUNIOR	MG20054988	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	365º	31/12/2018
ELIANA MARIA DA CRUZ SANTOS	MG3980350	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	366º	31/12/2018
MARISLEY SALVINA TAMEIRAO ALVES DE SOUSA	MG6531098	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	367º	31/12/2018
PATRICIA FREITAS ROSA	MG7598373	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	368º	31/12/2018
VIVIANE PAIVA SANTOS OLIVEIRA	MG11639467	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	369º	31/12/2018
SARA BARROS DE OLIVEIRA	MG20006968	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	370º	31/12/2018
NEUSA SARAIVA BINO MARTINS	M2969410	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	371º	31/12/2018
SEBASTIANA ALVES CHAVES PIMENTA	MG5009476	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	372º	31/12/2018
CRISTIANE LINO DE FREITAS CARDOSO	MG16562548	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	373º	31/12/2018
JULIANA OLIVEIRA MELLO	MG10524623	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	374º	31/12/2018
LILIAN APARECIDA SILVA SOUZA	MG12518277	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	375º	31/12/2018
NUBIA OLIVEIRA COSTA SILVA	MG12470270	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	376º	31/12/2018
ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	MG4773515	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	377º	31/12/2018
SUZAMAR RODRIGUES DA SILVA	MG4722570	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	378º	31/12/2018
MARIA TERESINHA PIRES DE OLIVEIRA BORGES	MG542769	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	379º	31/12/2018
MARIA HELENA RODRIGUES AVELINO	MG10628341	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	380º	31/12/2018
APARECIDA DONIZETE DE JESUS COSTA	MG10060306	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	381º	31/12/2018
CRISTIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA	MG4581628	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	382º	31/12/2018
LUCIANA AUCELIO SEOANE	M5301015	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	383º	31/12/2018
LUCIANA DA SILVA SANTOS	MG9047291	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	384º	31/12/2018
CYNTHIA RIBEIRO DE FARIA	MG12345908	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	385º	31/12/2018
GABRIELA DA CRUZ COSTA	MG8612497	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	386º	31/12/2018
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA REZENDE DE DEUS	MG11534900	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	387º	31/12/2018
JAINÉ IRENE BASÍLIO TEODORO MACHADO DA SILVA	MG2639029	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	388º	31/12/2018
MARCILIA GARCIA RODRIGUES	MG9110849	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	389º	31/12/2018
MARCILENE DE SOUZA	MG4782217	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	390º	31/12/2018
MARCIA HELENA RIBEIRO MORLIN	MG5732007	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	391º	31/12/2018
ADRIELA SEISY CARVALHO	MG10311117	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	392º	31/12/2018
VANDA MOREIRA ALVES	MG11948360	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	393º	31/12/2018
CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	MG19462316	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	394º	31/12/2018

FLAVIA BIANCA SILVA DE ALMEIDA	MG12341736	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	395º	31/12/2018
VANDERLAINE MARIA DE SOUSA	MG7219983	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	396º	31/12/2018
ADRA KEILA SANTANA DE SOUZA	MG8597939	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	397º	31/12/2018
CAROLINA BERNARDES FERREIRA	MG9093354	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	398º	31/12/2018
LIDIANA COSTA MONTEIRO SILVA	MG11705572	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	399º	31/12/2018
FLIVIANE BATISTA MAIA	MG11160788	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	400º	31/12/2018
SARA DE OLIVEIRA SOUSA	MG14473244	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	401º	31/12/2018
PRISCILLA FERNANDES SILVA	MG15276841	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	402º	31/12/2018
MARIA SUELI DE OLIVEIRA	MG2948751	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	403º	31/12/2018
ALCIMILINDA LEANDRA DOS SANTOS	MG5301210	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	404º	31/12/2018
MARIA DE LOURDES FILHA SOUSA	MG6257391	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	405º	31/12/2018
ALESSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	MG7770527	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	406º	31/12/2018
ROZELI LINO PRATES	MG14096109	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	407º	31/12/2018
HOSANA FERREIRA TEODORA FRANCA	MG8459722	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	408º	31/12/2018
SILVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA CUNHA CASTRO	MG3926129	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	409º	31/12/2018
ANA MARIA VICENTE	M3027672	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	410º	31/12/2018
ANGELICA MARIA VICENTE	M7538989	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	411º	31/12/2018
DENISE DE SOUSA MIRANDA DOS SANTOS	MG4544479	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	412º	31/12/2018
EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	MG3931793	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	413º	31/12/2018
ANDREA APARECIDA DE SOUZA ALVES	MG4781395	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	414º	31/12/2018
SAMIA DE SOUSA SENA	708096972	PEB /ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	415º	31/12/2018

**DECRETO Nº 1816, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
135º	1738287	ADRIANA ALVES PEREIRA	MG-12506995	72º NEP	113	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Auxiliar de Serviços Gerais

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

## DECRETO Nº 1817, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1709304	MAIKELLEN ALEXANDRA BERNARDES GOMES	20100167	79º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos

## DECRETO Nº 1818, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº.499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1751007	RAIANE DUARTE OLIVEIRA	MG18151526	56º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretária
1722618	CRISTIANE ARAUJO FONSECA	MG10254170	57º	201	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL /Auxiliar de Secretária

**DECRETO Nº 1819, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
10º	1730655	MÁRCIO FERNANDES REIS	MG11486600	7º NEP	131	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I/Motorista

**DECRETO Nº 1820, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
11º	1706936	MARCOS CESAR DE ARAUJO	356222	9º	117	CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS / MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 1821, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM UBERABA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, em consonância com o disposto na Lei 13.257 de 8 de março de 2016, que estabelece o Marco Legal da Primeira Infância, e com o Decreto 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor de Integração Intersetorial do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Uberaba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de assegurar a articulação de ações setoriais destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância, de acordo com os objetivos dispostos no Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - São atribuições do Comitê Gestor de Integração Intersetorial do Programa Criança Feliz:

I – Garantir a articulação intersetorial para a realização dos objetivos do Programa Criança Feliz considerada a convergência de objetivos de cada setor no atendimento às necessidades integrais da criança;

II – Elaborar o Plano de Ação Integrada Intersetorial do Programa Criança feliz, decidindo e acordando responsabilidades e estratégias de operação de cada setor, definindo instrumentos de normatização, fluxos intersetoriais de apoio às visitas domiciliares e protocolos de monitoramento e acompanhamento de resultados complementares aos definidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social;

III – Avaliar e definir material didático e orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares aos disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social;

IV - Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz em Uberaba e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - Atuar em regime de colaboração com os governos federal e estadual visando o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

**Art. 3º** O Comitê Gestor de Integração Intersetorial do Programa Criança Feliz de Uberaba será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - da administração pública:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal da Saúde;
- Secretaria Municipal da Educação;
- Fundação Cultural de Uberaba;
- Fundação de Esporte e Lazer.

II - da sociedade civil:

- Conselho Municipal da Assistência Social;
- Conselho Municipal da Saúde;
- Conselho Municipal da Educação;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§ 1º** - Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão e respectivas Plenárias dos Conselhos e serão designados em ato do Executivo Municipal.

**§ 2º** - Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê de Integração Intersetorial do Programa Criança Feliz de Uberaba.

**§ 3º** - A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

**§ 4º** - A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Uberaba será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** - O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato do Executivo Municipal no prazo de trinta dias, contado da data de sua constituição, devendo necessariamente conter anexo com o planejamento de:

- a. reuniões periódicas de monitoramento e avaliação com os visitadores a cargo dos supervisores;
- b. oferta de educação continuada para visitadores e supervisores;
- c. reuniões mensais do Comitê, com a coordenação e supervisão do Programa Criança Feliz.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES**  
Assessora Jurídica

---

**DECRETO Nº. 1822, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**TORNA SEM EFEITO O ATO QUE MENCIONA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito o ato de nomeação de **FÁBIO LACERDA**, para o cargo em comissão de Assessor II, Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte, contido no Decreto nº 1716/2018, veiculado na Edição do Porta Voz nº 1590.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

---

**DECRETO Nº 1823, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**EXONERA A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido **ARMANDO ALVES MOREIRA JUNIOR**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização do Trânsito**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

**DECRETO Nº. 1824, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, Projeto “TODOS POR UBERABA”.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, do Projeto “Todos por Uberaba”.

AGUSTINHO CARDOSO  
**Assistente Executivo**

ALESSANDRO RESENDE SILVA  
**Assistente de Coordenadoria**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1825, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**EXONERA A PEDIDO, GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **FERNANDA RESENDE RODRIGUES**, do exercício do cargo em comissão de **Gerente de Unidade de Saúde II**, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 22 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1826, DE 04 DE ABRIL DE 2018****EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

HENRICO SILVA DE ALMEIDA  
**Coordenador de Módulo Esportivo II**

LUANA ESTER MARIA DE OLIVEIRA  
**Assessora de Apoio ao Educando**

MYRILANE MATOS MACIEL GONÇALVES  
**Assessora III**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

---

**DECRETO Nº 1827, DE 04 DE ABRIL DE 2018****EXONERA A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, PHABLO FERNANDO PAULA LEMES, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Assistência ao Educando**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

---

**DECRETO Nº 1828, DE 04 DE ABRIL DE 2018****EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

JEFERSON RIBEIRO JÚNIOR  
**Gerente de Unidade Social I**

ERCILEIDE LAURINDA DA SILVA  
**Chefe da Seção de Apoio a Pessoa com Deficiência**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**MARCO TULIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

---

**DECRETO Nº 1829, DE 04 DE ABRIL DE 2018****EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SERVIÇOS URBANOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos – SESURB**.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 1830, DE 04 DE ABRIL DE 2018****EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO**, do exercício do cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1831, DE 04 DE ABRIL DE 2018****EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ZOOLOGICOS E PARQUES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015, 12.536, de 05 de agosto de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ARIELLE FAGUNDES SENE**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Gestão de Zoológicos e Parques**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CARLOS MESSIAS PIMENTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 1832, DE 04 DE ABRIL DE 2018****NOMEIA A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015, 12.536, de 05 de agosto de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia a profissional abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ARIELLE FAGUNDES SENE  
**Seção de Convênios, Contratos e Projetos**  
**Seção de Gestão de Zoológicos e Parques (Interina)**

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CARLOS MESSIAS PIMENTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 1833, DE 04 DE ABRIL DE 2018****NOMEIA EM COMISSÃO ACESSOR II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **GIORDANY FRANCISCO NASCIMENTO**, para o exercício do cargo em comissão de **Acessor II**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

---

**DECRETO Nº 1834, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**NOMEIA EM COMISSÃO COORDENADORA GERAL, DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR REGIONAL DE UBERABA - CEREST**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 10.250, de 09 de outubro de 2.007,

DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **ANNA NERI BATISTA DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Coordenadora Geral** do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional de Uberaba – CEREST, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DECRETO Nº 1835, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**NOMEIA AS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia as profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

MYRILANE MATOS MACIEL GONÇALVES  
**Gerente de Unidade de Saúde I**

SIVINEIDE NORONHA SILVA  
**Gerente de Unidade de Saúde II**

**Parágrafo Único.** As profissionais mencionadas neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DECRETO Nº 1836, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DO GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, do **Gabinete do Prefeito – CHEGAB**;

AGUSTINHO CARDOSO  
LARISSA JENIFER MARIANO  
**Assessores I**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete

---

**DECRETO Nº. 1837, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, Projeto “TODOS POR UBERABA”.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, do Projeto “Todos por Uberaba”.

GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS  
ITAMAR RIBEIRO DE RESENDE  
**Coordenadores**

PEDRO EMÍDIO DE FREITAS JÚNIOR  
**Assistente de Coordenadoria**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de Abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1838, DE 04 DE ABRIL DE 2018****NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN” – FETI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 490, de 04 de maio de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **FERNANDO MISSON CORDEIRO**, para o exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Produção**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**EDUARDO F. CALLEGARI**  
Presidente da FETI

**DECRETO Nº 1839, DE 04 DE ABRIL DE 2018****NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**PRISCILA ILDEFONSO MAIA**  
**Assessora de Apoio ao Educando**

**EURÍPEDES BARSANULFO ROCHA**  
**Coordenador de Módulo Esportivo I**

**DANIELLE CRISTINE PENA SOUSA**  
**Coordenadora de Módulo Esportivo II**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 1840, DE 04 DE ABRIL DE 2018****NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS**

MARCOS AUGUSTO NATALIO ARAÚJO  
Chefe da Seção de Apoio a Pessoa com Deficiência

LAÍS SANCHES NARVAEZ FELIPINI  
FABÍOLA RAPHAEL  
Gerentes de Unidade Social I

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**MARCO TULIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

---

#### DECRETO Nº 1841, DE 04 DE ABRIL DE 2018

##### NOMEIA EM COMISSÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.206, de 21 de Maio de 2015,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomeia **MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SESURB**.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

---

#### DECRETO Nº 1842, DE 04 DE ABRIL DE 2018

##### NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomeia **HENRICO SILVA DE ALMEIDA**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de abril de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração